



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº

**464/2021**

Senhor Presidente,

Requeiro a esta Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, nos termos do art. 48 do Regimento Interno, que seja constituído um GT - Grupo de Trabalho para fiscalizar as políticas públicas relacionadas ao direito humano fundamental à segurança alimentar e nutricional no Município de Belo Horizonte.

A segurança alimentar se apresenta como elemento fundamental à garantia dos direitos humanos. As problemáticas que a cercam têm sido recorrentes no escopo de atuação da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Estamos vivenciando uma situação de crise sanitária, política e econômica, que tem precarizado cada vez mais as condições de vida da população, com o aumento da insegurança alimentar e nutricional. O Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19, realizado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, mostrou que em 55,2% dos domicílios brasileiros os habitantes convivem com insegurança alimentar, um aumento de 54% desde 2018 (36,7%). Isso significa que 116,8 milhões de brasileiros estão sem acesso permanente a alimentos, sendo que 43,4 milhões (20,5% da população) não contam com alimentos em quantidade suficiente, configurando situação de insegurança alimentar moderada ou grave, e 19,1 milhões (9% da população) está passando fome o que gera situação de insegurança alimentar grave. Pesquisa do Instituto Data Favela mostra que 68% dos moradores de favela não tiveram dinheiro para comprar comida em ao menos um dia nas duas semanas anteriores ao levantamento de dados em fevereiro deste ano. Além da falta de renda para o alimento, o levantamento mostra que o número de refeições diárias dos moradores caiu de uma média de 2,4 em agosto de 2020 para 1,9 em fevereiro de 2021.

Protocolizado conforme  
Portaria nº 18.884/20  
Data: 13/05/21  
Hora: 14:57:17



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte reflete a realidade do país. Dados do CadÚnico do Ministério da Cidadania referente a janeiro de 2021 mostram que cerca de 80 mil famílias vivem em situação de pobreza e extrema pobreza no município. Praticamente 10% da população tem acesso precário ou nenhum à alimentação diária. Essa problemática tem íntima relação com os direitos e garantias fundamentais, a cidadania, o tratamento dispensado às estratégias de enfrentamento à fome e do bem viver.

São, portanto, profundos os impactos sociais das políticas relacionadas ao Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), em suas diversas vertentes. Assim, é fundamental que seja aprimorada a atividade de pesquisa, monitoramento e atuação, averiguando os impactos sociais das políticas, programas e ações referente a política de segurança alimentar e nutricional buscando sua execução de maneira mais eficaz.

O plano de trabalho será apresentado oportunamente.

Requer o suporte da Consultoria da Casa no andamento dos trabalhos.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.

Vereadora Bella Gonçalves

Ao Senhor  
Vereador Walter Tosta  
Presidente da Comissão Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

Proposição Inicial Avulsos distribuídos em: 14 / 05 / 2021  Responsável pela distribuição
---



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO DE COMISSÃO Nº \_\_\_\_\_

**465/2021**

Senhor Presidente,

Requeiro a esta comissão, nos termos do art. 48, do Regimento Interno, que sejam convidados para a reunião ordinária da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor do dia 24/05/2021, às 13:30h, na pessoa da Professora Maria Fernanda Salcedo Repolês, os integrantes do Programa Polos de Cidadania da UFMG, Pastoral de Rua da Arquidiocese de Belo Horizonte e Movimento Nacional de População em Situação de Rua para apresentação do Relatório Técnico-científico "Dados referentes ao fenômeno da população em situação de rua no Brasil" de Abril de 2021.

Requer que sejam convidados para participação virtual:

- Maria Fernanda Salcedo Repolês, Programa Polos de Cidadania da UFMG: [mfrepoles@ufmg.br](mailto:mfrepoles@ufmg.br)

- André Luiz Freitas Dias, Programa Polos de Cidadania da UFMG: [alfreitasdiasufmg@gmail.com](mailto:alfreitasdiasufmg@gmail.com)

- Samuel, Movimento Nacional de População em Situação de Rua: [paranamiq@yahoo.com.br](mailto:paranamiq@yahoo.com.br)

- Pastoral de Rua da Arquidiocese de Belo Horizonte,

Belo Horizonte, 30 de abril de 2021

Vereadora Bella Gonçalves

Protocolizado conforme  
Portaria nº 18.884/20  
Data: 14/05/21  
Hora: 10:13:49

Ao Senhor  
Vereador Walter Tosta  
Presidente da Comissão Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

Proposição Inicial  
Avulsos distribuídos em:  
14 / 05 / 2021  
Walter Tosta  
Responsável pela distribuição



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO **466/2021**

Senhor Presidente,

Requeiro a essa Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, nos termos do art. 48 do Regimento Interno, apresentação de lista de convidados para Audiência Pública com a finalidade de diálogo em tempo de pandemia sobre como que os momentos que será realizada dia 17/05/2021, às 13h30min.

Cellos/MG

Academia TransLiterária

Aprosmig

Coletivo Rebu

Clã das Lobas

Mais Favela

Rede Afro LGBT

Brejo das Sapas

Mães pela Liberdade

Grupo Solidarietà

Família Posithiva

ANTRA

Transvest

Toda Desejo

Rede POC

Beijo no seu preconceito

Protocolizado conforme  
Portaria nº 18.884/20  
Data: 17/05/21  
Hora: 10:16:16



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

MOFUCE

Transpasse

Nuh UFMG

Ala LGBT lá de Bicas

Coletivo Colar, da UFMG

FONATRANS - Forum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e  
Negros

PDT Diversidade, em nome da Maria Eduarda Aguiar

Belo Horizonte, 14 de maio de 2021.

Vereadora Bella Gonçalves

Ao Senhor  
Vereador Walter Tosta  
Presidente da Comissão Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

Proposição Inicial Avisos distribuídos em: 14 105 2021  Responsável pela distribuição
---



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão  
REQUERIMENTO DE COMISSÃO Nº  
**468/2021**

Senhor Presidente,

Requeiro a esta comissão o cancelamento da reunião com convidados, solicitada pelo Requerimento de Comissão nº 409/2021, aprovada pela Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor para o dia 17/05/2021.

Horizonte, 14 de maio de 2021

Vereadora Bella Gonçalves

Ao Senhor  
Vereador Walter Tosta  
Presidente da Comissão Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

PROPOSIÇÃO INICIAL
Avulsos distribuidos
Em <u>14/05/2021</u>
 027
Responsável pela distribuição

Protocolizado conforme  
Portaria nº 18.884/20  
Data: 14/05/21  
Hora: 12:29:56



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº

**469/2021**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos o art. 48 do Regimento Interno, que seja realizada audiência pública com o tema "A importância da preservação e valorização da cultura indígena" no dia 07/06/2021, no Plenário Helvécio Arantes. Os povos indígenas entendem o conviver com a Terra, tratando-a com respeito, cuidado e profundo zelo. Por isso, seu modo de viver e sua resistência, questionam o modelo capitalista gerador de desigualdade social, acúmulo, disputas econômicas, competitividade e busca desenfreada pelo lucro. Os indígenas, em sua diversidade cultural e étnica, são geradores de maneiras diferentes de organizar o trabalho, a produção e de projetar o futuro, o que garante que se construam alternativas de vida múltiplas, demonstrando que existem variadas formas de ser e estar no mundo. No Brasil, cerca de 42% dos indígenas vivem nas cidades e, em Belo Horizonte, são cerca de 7 mil que enfrentam vários desafios. Entre os principais problemas, está o reconhecimento de sua identidade indígena por parte da sociedade e dos órgãos públicos, a falta de moradia digna, o desemprego e os baixos salários, a violência, a deficiência no atendimento à saúde e educação, entre outros. Para acessar direitos e garantir a diversidade cultural os povos indígenas propõem o encontro e a troca de saberes com a cidade, movimentos sociais e universidades de modo a reconhecer a importância do relativismo cultural, valorizar as culturas indígenas e garantir dignidade à esses povos.

A audiência pública deverá ser realizada de forma remota, conforme vem sendo realizada por esta Casa, em observância às medidas de segurança da pandemia Covid-19, na ocasião da reunião ordinária da Comissão Direitos Humanos e Defesa do Consumidor do dia 07 de junho de 2021.

Protocolizado conforme  
Portaria nº 18.884/20  
Data: 14/05/21  
Hora: 13:57:25



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Diante da relevância social, econômica e ambiental apresentada, apresento a lista de convidados à construir o debate na requerida audiência.

1. Professor Rubens Caixeta - UFMG
2. Adriano Matos Correa - projeto Morar indígena UFMG
3. Pablo Matos - FUNAI
4. André Sucupira - FUNAI
5. Dr. Flávia Cristina Tavares Torres - Ministério Público Federal
6. Avelin Buniacá Kambiwá - Comitê mineiro de apoio às causas indígenas
7. Henrique Galhano Balieiro - Proteção ao Imigrante
8. Aroldo Heleno - CIMI - Regional leste.
9. Deputada Ana Paula Siqueira - Frente parlamentar em defesa dos povos indígenas - ALMG
10. Representante da Secretaria Municipal de Cultura
11. Representante da Secretaria Municipal de Educação
12. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
13. Clever Machado - Conepir
14. Pedro Henrique Moreira – assessor jurídico da ATI Brumadinho Naô Xoha
15. Maria Flor Guerreira - Comitê mineiro de apoio às causas indígenas.

Os respectivos contatos serão enviados com antecedência.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2021

Vereadora Duda Salabert

PROPOSIÇÃO INICIAL

Avulsos distribuídos

Em 14/05/2021

627  
Responsável pela distribuição

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Walter Tosta  
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 72/2021

PARECER EM PRIMEIRO TURNO

### Relatório

A Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor vem proferir parecer diante do Projeto de Lei nº 72/2021 de autoria da Vereadora Duda Salabert que "Institui a Semana Municipal dos Povos Indígenas".

O Projeto de Lei foi instruído com a legislação correlata às (fls. 03/09).

O Projeto foi encaminhado à Comissão de Legislação e Justiça que opinou pela constitucionalidade, legalidade e Regimentalidade do referido Projeto.

Por fim, despacho nomeando esse Relator nos termos do Regimento, fl. 15.

É o Relatório.

Protocolizado conforme  
Portaria nº 18.884/20  
Data: 10 / 05 / 2021  
Hora: 14:13

## Fundamentação

Conforme já exposto, trata-se de parecer que analisa o Projeto de Lei de nº 72/2021 de autoria da Vereadora Duda Salabert.

O Regimento Interno desta casa preconiza em seu artigo 52, inciso VIII, alínea "c" e "d" a preservação e proteção da cultura popular e étnica e assuntos relativos à família, à criança, ao adolescente, ao idoso, à pessoa com deficiência e aos grupos sociais minoritários. Deste modo, passo a expor as razões e argumentos que fundamentam esse relatório, pondo-se à vista o referido Projeto de Lei de nº 72/2021.

A referida proposição tem como objetivo instituir, no Calendário oficial de Belo Horizonte, a Semana Municipal dos Povos Indígenas. Pois é de suma importância, resgatar, criar e promover políticas de apoio a essa etnia.

Desta forma, a possível instituição da semana dos Povos Indígenas, contribui para o desenvolvimento de temas e criação de programações de eventos sobre o assunto, o qual despertará o interesse do segmento envolvido como também da sociedade em geral, como por exemplo, a produção de palestras, danças culturais, seminários e shows.

Diante disso, ao instituir a semana municipal dos povos indígenas, o Município, através de sua administração direta ou indireta, tem o dever de criar, adotar, promover e fomentar políticas de apoio e incentivo a divulgação da cultura desses povos, garantindo espaços de exposição e difusão do tema.

Portanto, no que tange a competência dessa comissão, não vislumbro óbices quanto à disposição da matéria, passando a expor pela Aprovação do referido projeto.

## Conclusão

Em face do exposto, **pugno** pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 72/2021.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2021.



**VEREADOR: RAMON BIBIANO DA CASA DE APOIO**

**RELATOR**



**RESPOSTA**  
**ao Requerimento de Comissão nº 262/21**

O ofício anexo foi publicado suprimindo-se as páginas da resposta numeradas de 38 a 42 a fim de preservar o sigilo dos dados dos envolvidos nos eventos descritos no documento, visto que elas continham informações pessoais. O documento integral pode ser consultado na via física do requerimento, disponível nesta diretoria.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Frederico Stéfano de Oliveira Arrieiro  
Diretor do Processo Legislativo



**OF. SMGO/DALE N° 091 /2021**

Belo Horizonte, 26 / 04 /2021

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão n° 262/2021** – Vereadora Bella Gonçalves – encaminhado pelo ofício Dirleg n° 799/21, de 16/03/2021.

Senhora Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão n° 262/2021, de autoria da Vereadora Bella Gonçalves, que solicita informações sobre as ocupações da Beira Linha, situadas nas imediações da Rua Beira Linha na área da antiga linha férrea da Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA), no bairro Olhos D'Água.

Consultadas, a Secretaria Municipal de Política Urbana e a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte emitiram resposta conjunta por meio do OFÍCIO CONJUNTO URBEL-SMPU/GP-DTEL n° 003/2021, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Guilherme de Souza Barcelos**

Diretoria de Acompanhamento Legislativo em exercício  
Secretaria Municipal de Governo

Excelentíssima Senhora  
Presidente da Câmara Municipal  
**Vereadora Nely Aquino**  
CAPITAL



**Ofício Conjunto URBEL–SMPU/GP-DTEL nº 003/2021**

Belo Horizonte, 16 de abril de 2021.

**Referência: Ofício Dirleg nº 800/21 – Requerimento de Comissão nº 262/21**  
**Ofício Dirleg nº 801/21 – Requerimento de Comissão nº 262/21**  
**Demanda TAG 309376**  
**Ocupações Beira Linha, situadas nas imediações da Rua Beira Linha na**  
**área da antiga linha férrea da Rede Ferroviária Federal S. A. (RFFSA), no**  
**bairro Olhos D'Água**

Prezados Senhores,

Serve-se do presente ofício para encaminhar manifestação conjunta da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL e da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU, quanto ao Requerimento de Comissão nº 262/21, encaminhado pela Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Belo Horizonte, tendo em vista o disposto no Ofício GP. EXTER-050/OF, de 6 de maio de 2019.

O expediente em referência requer informações sobre as ocupações da Beira Linha, situadas nas imediações da Rua Beira Linha na área da antiga linha férrea da Rede Ferroviária Federal S. A. (RFFSA), no bairro Olhos D'Água.

Para maior clareza nas informações prestadas na sequência, as demandas e ações para os territórios do ramal da extinta linha férrea serão organizadas em dois setores, ambos localizados no bairro Olhos D'Água, sendo o primeiro, correspondente às glebas 11 a 20, a leste do Anel Rodoviário, e o segundo, glebas 3 a 9, a oeste do Anel Rodoviário, demonstrados no mapa anexo.

Em relação às glebas 11 a 20, o município de Belo Horizonte recentemente se manifestou nas situações a seguir apresentadas.

A URBEL teve conhecimento da existência da ação de reintegração de posse da área, proposta pela Superintendência de Patrimônio da União - SPU, a partir da convocação da Companhia para participação em Audiência Pública pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Transporte e Sistema Viário da Câmara Municipal em 23/05/2019.

À

**DIRETORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - DTEL**

Gabinete do Prefeito – GP

Av. Afonso Pena, nº 1.212, 2º andar – Centro

Belo Horizonte – Minas Gerais



Naquela oportunidade, havendo consenso entre os órgãos presentes quanto à necessidade de identificação e caracterização das famílias residentes na área objeto de ação de reintegração de posse, com vistas a possibilitar um melhor entendimento da situação e, assim, permitir uma discussão mais objetiva acerca da desocupação do terreno de propriedade da União, esta Companhia se comprometeu a realizar o cadastramento dos ocupantes.

Desse modo, a Supervisão de Cadastramento, Informação e Monitoramento Social – SUCI da URBEL realizou a identificação dos domicílios e o cadastramento das famílias no dia 24/06/2019, conforme se verifica do Relatório de Cadastramento Socioeconômico e seus anexos.

Após, com a intenção de formalizar um plano de desocupação da área, a SPU encaminhou ofício ao Município de Belo Horizonte, indagando sobre a possibilidade do Poder Público Municipal de oferecer às 29 famílias um aluguel social provisório.

Em resposta, a URBEL informou que o benefício do Programa Bolsa Moradia poderia ser concedido, mediante a celebração de convênio ou instrumento jurídico similar, com previsão de repasse antecipado de valores para o seu custeio, considerando que a situação abarcada não consta no planejamento da Companhia, e, desse modo, não existe previsão orçamentária para o pagamento do benefício ou outra forma de abrigamento àquelas famílias, mesmo que por tempo determinado.

Em novo ofício, OFÍCIO SEI nº 157476/2020/ME de julho de 2020, a SPU decidiu dar prosseguimento à ação de reintegração de posse somente em relação às glebas 15 a 20 do “Ramal Águas Claras” e colocar as Glebas 11 a 14 à disposição do Município, para implantação de projeto urbanístico e de provisão habitacional, conjugada com a regularização fundiária das ocupações existentes no local.

A partir da indicação apresentada pela SPU, avaliou-se o interesse do Município em receber em doação com encargo as glebas 11 a 14 do Ramal Águas, formalizando-se a resposta através do Ofício Conjunto SMPU-URBEL/EXTER. Nº 1020/2020. Ressalta-se que após relato da SPU em reunião realizada no dia 10/03/21, quanto ao não recebimento do referido ofício, o mesmo foi encaminhado novamente em 16 de março através do e-mail da SMPU.

Em análise das áreas, verificou-se que, de acordo com o Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019, as glebas 11 a 14, indicadas para doação, são classificadas com o zoneamento AGEE – Área de Grandes Equipamentos Econômicos. Consideradas as características urbanísticas da ocupação local e a vedação legal para consolidação do uso residencial em AGEE, entendeu-se a impossibilidade de destinação destas glebas para implantação de provisão habitacional, conjugada com a regularização fundiária das ocupações existentes no local, como indicado pela SPU.

Ainda em consulta à Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, verificou-se a existência de estudos que indicam o aproveitamento da infraestrutura do referido trecho do ramal para estruturação do sistema viário local. Diante do manifesto interesse público nas áreas em análise, o Município, então, se mostrou favorável ao recebimento das glebas 11 a 14, desde que vinculado ao recebimento das glebas 15 a 20, uma vez que se mostra necessária a apropriação de todo o trecho para viabilizar a implantação do projeto e a articulação viária pretendida.

Ressalta-se que, diante deste novo cenário, o Município se dispôs a receber as glebas com encargos, ou seja, se responsabilizando, a partir do recebimento da área, a cumprir as



condições apresentadas e realizar o atendimento das 29 famílias residentes no referido trecho no momento do levantamento realizado pela URBEL, dentro das possibilidades de programas oferecidos pela Política Municipal de Habitação – PMH.

Importante frisar que, a manutenção da área é de responsabilidade do proprietário, sendo de suma importância que a SPU garanta a permanência da situação de ocupação atual das glebas, uma vez os recursos financeiros para arcar com as despesas de apoio às famílias são restritos e qualquer incremento no custo com remoções e reassentamentos, inviabiliza o recebimento da área pelo Município. Assim sendo, explicitou-se que o recebimento das glebas 11 a 20, estaria condicionado à formalização de acordo com a SPU estabelecendo que, se a situação dos imóveis se alterar, a tratativa só será possível mediante a previsão de transferência de recursos pela União de forma a arcar com os custos incrementais de remoção e reassentamento.

Pontua-se, ainda, que o atendimento das 29 famílias identificadas à época do levantamento realizado pela URBEL está condicionado ao início das intervenções do Município na área, não se justificando qualquer medida imediata nesse sentido, sob pena de que novas ocupações ocorram no local.

Registre-se que em relação às glebas 3 a 9, também do Bairro Olhos D'Água, a oferta da área para o Município de Belo Horizonte deu-se em reunião do Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, realizada em janeiro de 2020, quando a representante da Secretaria de Patrimônio da União – SPU colocou à disposição do município terrenos de propriedade da União Federal para fins de reassentamento de famílias desabrigadas pelas chuvas.

A questão foi levada para a apreciação do Conselho Municipal de Habitação – CMH, na reunião realizada em 30/01/2020, oportunidade em que foram indicados Conselheiros para participarem de reunião com a SPU, conforme ata anexa.

A Superintendência disponibilizou por e-mail, arquivos em camada *google earth* com a indicação das sete áreas no bairro Olhos D'Água, sendo as glebas 3 a 9. Contudo, até o momento não houve requerimento formal da SPU direcionado ao Município.

Após a realização de estudos urbanísticos e vistorias ocorridas entre outubro de 2020 e janeiro de 2021, com a participação de representantes dos conselhos de política habitacional e urbana do município, foi observado que as glebas 3 a 9 são áreas não parceladas com aproximadamente 99 mil m<sup>2</sup>, parcial ou totalmente ocupadas principalmente por moradias precárias a regulares, com a presença pontual de imóveis de uso não residencial. O trecho inclui parte da Vila São João - ZEIS-1, trechos de AEIS-2 e de ocupações como por exemplo a Vila Calango (Rua Alice Terrayama).

De modo geral, são áreas carentes de infraestrutura urbana, sendo pouco observada a presença de redes oficiais de água, esgoto e energia elétrica. A síntese dos estudos já realizados até o momento foi apresentada em reuniões dos conselhos de política habitacional e urbana em janeiro e fevereiro de 2021, respectivamente, e no momento é aguardado o envio da documentação cartorial pela SPU para a continuidade dos estudos urbanísticos das áreas e posição do Município com relação à oferta das áreas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.



Atenciosamente,

*CLAUDIUS VINÍCIUS LEITE PEREIRA*

**Diretor-Presidente**

*Ofício a ser assinado posteriormente, considerando o exercício das atividades em home office pelos empregados da URBEL, tendo em vista a situação de emergência em Saúde Pública declarada pelo Decreto nº 17.297/2020 e a regulamentação do trabalho na URBEL pela Portaria URBEL nº 07/2020, com redação dada pelas Portarias URBEL nº 14/2020 e nº 25/2020.*

*MARIA FERNANDES CALDAS*

**Secretária Municipal de Política Urbana**

*Ofício a ser assinado posteriormente, em razão da realização de teletrabalho, tendo em vista a situação de emergência em Saúde Pública declarada pelo Decreto nº 17.297/2020.*

## **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE, REALIZADA NO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.**

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 18h30, reuniram-se no auditório da Urbel, localizado na Avenida do Contorno, 6664, 1º andar, os integrantes do Conselho Municipal de Habitação (CMH) para reunião extraordinária, conforme registro em lista de presença, para a discussão dos seguintes pontos de pauta: 1) Aprovação da Ata, 2) Definição de Habitação de Interesse Social I e II (Atendendo ao Novo Plano Diretor), 3) Assuntos gerais de interesse do Conselho. Verificado o quórum necessário para a instalação da reunião, a conselheira Maria Cristina declara aberta a reunião e submete a ata da última reunião para aprovação, que é aprovada sem correções. Maria Cristina, dando prosseguimento à pauta, passa a palavra para a Conselheira Laura Rennó para apresentar o conteúdo discutido nas duas reuniões da Câmara Técnica. Laura inicia contextualizando a importância da definição pelo CMH da classificação de Habitação de Interesse Social I e II para atender ao novo Plano Diretor, apresenta que os membros da Câmara Técnica conseguiram chegar a um consenso da proposta de HIS 1 para famílias com renda familiar até 2,5 salários mínimos e HIS 2 para famílias com renda familiar entre 2,5 e 5 salários mínimos. A conselheira Mônica Bedê propõe que seja incluído na proposta o subsídio público à família para ampliar o acesso de famílias de renda mais baixa à aquisição de unidade habitacional. A conselheira Maria Cristina submete a proposta da Câmara Técnica para aprovação considerando a proposta adicional da Conselheira Mônica Bedê que, após ser apreciada, é aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Após a votação, a liderança Ednéia Aparecida propõe aos Conselheiros que pautem a discussão dos custos condominiais devido à possibilidade de verticalização das edificações (elevador), propondo mecanismos de suporte às famílias e ainda de proteção à permanência das famílias nos imóveis adquiridos durante o período do financiamento. Dando prosseguimento à pauta, já nos assuntos gerais de interesse do Conselho, Ednéia Aparecida parabeniza a luta de todos pela aprovação do Plano Diretor, em seguida, informa que participou da reunião do COMPUR e na referida reunião contou com a presença de um representante do Governo Federal que repassou a informação de que o Governo estaria disponibilizando os imóveis da União para serem destinados às vítimas das chuvas em BH, Ednéia propõe uma comissão do CMH para agendar uma reunião com finalidade de levantar a oferta e tratar a demanda. A Conselheira Maria Cristina consulta os Conselheiros presentes, designando Lílian Daniela (Sindical), Benedita Dias (Movimento Popular), Laura Rennó (Poder Público) Marcos Landa (Movimento Popular) Karla Marques (Poder Público), e as lideranças Túlio (Gabinete), Ednéia (Coordenadora de Núcleo), Lisandra (Funcionária URBEL), assumindo a Conselheira Maria Cristina a responsabilidade de articular junto à SPU a referida reunião. O Conselheiro Marcos Landa pede a palavra e propõe também uma comissão para redigir um manifesto sobre os últimos e intensos eventos de chuvas na cidade que provocaram mortes em assentamentos precários, Landa defende que esse CMH tem como contribuir para reconstruir essa cidade como já fez em outras épocas. Os Conselheiros manifestaram solidariedade e reconhecimento ao trabalho que a URBEL vem conduzindo frente às fortes chuvas. O Conselheiro Aderbal destaca que só nos últimos dias a equipe da URBEL vistoriou mais de 800 imóveis em um trabalho de total dedicação. O Conselheiro Marcos Landa retoma a palavra e destaca que é preciso que o Governo Municipal aumente os recursos destinados para a URBEL, que se não fosse o trabalho já executado, o desastre poderia ter sido maior. A conselheira Maria Cristina encaminha a proposta da comissão ficando: Mônica Bedê (Profissional

Liberal), Luís Barros (Sindical), Marcos Landa (Movimento Popular), Túlio (Gabinete), ficando o Conselheiro Luís com a responsabilidade de convocar a reunião e apresentar por e-mail, ou na próxima reunião do CMH uma proposta de manifesto. A Conselheira Mônica Bedê pede a palavra e propõe que o CMH, aprofunde nas discussões de regulamentação do Programa de Assistência e Assessoria Técnica – AAT, propõe também que o CMH discuta diretrizes, critérios, prioridades para nortear a próxima proposta orçamentária da LOA 2021. Os Conselheiros manifestam concordância com a proposta e pedem que os Conselheiros do Poder Público apresentem um calendário para organizar as pautas e que sejam incluídos os membros da Câmara Técnica na discussão. A Conselheira Mônica Bedê se comprometeu em apresentar na próxima reunião ordinária uma proposta de temas. Não havendo mais nada a tratar, a Conselheira Maria Cristina encerra a reunião. Eu, Samuel Galvão Bicalho, secretário executivo do CMH, lavrei a presente ata, que anexada à lista de presença, será assinada pelo Secretário e arquivada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação. Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2020.



Julho de 2019

# Ramal Águas Claras - Bairro Olhos D'água – Relatório de Cadastramento Socioeconômico

## *Glebas 11 a 20*



Fonte: SPU-MG, 2019

Supervisão de Cadastro, Informação e Monitoramento Social  
CIA. URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE

## SUMÁRIO

1. Contextualização .....	3
2. Histórico da Ocupação Vila Nova.....	5
3. Identificação de domicílios e cadastramento das famílias.....	13
a. Domicílios demolidos antes do cadastramento .....	14
b. Domicílios da ocupação além da delimitação das Glebas 11 a 20.....	20
c. Outros domicílios que estão inseridos entre as Glebas 16 a 18.....	21
4. Apresentação e análise dos dados .....	23
a. Caracterização dos domicílios no território .....	23
i. <i>Composição familiar</i> .....	23
ii. <i>Informações sobre as benfeitorias</i> .....	24
iii. <i>Mudança para o território cadastrado</i> .....	28
b. <i>Renda familiar mensal dos domicílios</i> .....	29
c. <i>Indicativos sobre vulnerabilidade social</i> .....	31
d. Consulta de atendimentos anteriores por Políticas de Habitação .....	33
e. Qualificação dos responsáveis familiares.....	34
i. <i>Sexo e idade dos responsáveis</i> .....	35
ii. <i>Cor/raça dos responsáveis</i> .....	35
iii. <i>Situação ocupacional</i> .....	36
iv. <i>Escolaridade</i> .....	37
5. Síntese das Informações Cadastrais por Domicílio.....	37
a. Setor 1.....	38
b. Setor 2.....	40
6. Considerações Finais.....	43
7. Anexos .....	44

## 1. Contextualização

A Câmara Municipal de Belo Horizonte, por meio da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor<sup>1</sup> e da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Transporte e Sistema Viário<sup>2</sup>, solicitou a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – Urbel, o cadastramento socioeconômico das famílias afetadas pela Ação de Reintegração de Posse nº 1013865-27.2018.4.01.3800 pleiteada pela Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais em função de citado esbulho possessório relativo ao imóvel denominado “ramal Águas Claras” situado no Bairro Olhos D’água, delimitado pelas Glebas 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Na solicitação de liminar pela SPU destacou-se a priorização das Glebas 15 a 19 alegando ocorrência de um aumento das ocupações com mais expressividade neste trecho.

A comunidade ocupante destas Glebas, conhecida como Ocupação Vila Nova, não está inserida em Zona de Especial Interesse Social – ZEIS. Do mesmo modo, não está inserida em Áreas de Interesse Social – AEIS 2, as quais fazem parte do universo oficial de atuação da Urbel. Ainda, considerando-se a inclusão de outras áreas como de interesse social a partir do Decreto Municipal nº 16.888 de 12 de abril de 2018 foi verificado se a área, objeto da referida Ação de Reintegração de Posse, havia sido declarada de interesse social por meio deste instrumento. Conforme pode se observar na figura 01, os limites da Ocupação Vila Nova (em verde) não se sobrepõem aos limites dos Assentamentos de Interesse Social (em vermelho) declarados por meio do decreto citado.

---

<sup>1</sup> Requerimento da Comissão nº 568/2019 – Ofício DILERG nº 1.858/2019

<sup>2</sup> Requerimento da Comissão nº 634/2019



**Figura 01 – Limites da Ocupação Vila Nova e dos Assentamentos de Interesse Social Próximos**  
 Fonte: Urbel, 2019

Conforme informações obtidas por meio do Processo Judicial 1013865-27.2018.4.01.3800, a ocupação ocorreu em imóvel da extinta Rede Ferroviária S/A, que foi transferida ao domínio da União em 2007 e por mais de dez anos ficou sob a gestão da Caixa Econômica Federal para alienação. No entanto, em setembro de 2018, teria retornado à administração da Superintendência do Patrimônio da União - SPU em função da extinção do Fundo Contingente. A partir do retorno do acompanhamento da SPU, esta alegou que a ocupação das Glebas 11 a 20 ocorreu próximo ao mês de setembro de 2018, visto que na Ação de Reintegração de Posse cita uma possível vistoria em 24/10/2018 alegando verificação de uma ocupação de menos de 30 dias. Estes fatos estão citados em boletim de ocorrência 2018-047979929-001 emitido em 26/10/2018, após tentativa de notificação das famílias.

Com a existência do conflito fundiário em questão, a Urbel foi demandada pela Câmara Municipal quanto ao levantamento socioeconômico das famílias para melhor caracterização da ocupação.

Neste documento, apresentam-se informações sobre o histórico da ocupação, a realização do cadastramento, a análise dos dados socioeconômicos coletados e uma breve síntese de cada família cadastrada.

## **2. Histórico da Ocupação Vila Nova**

No processo de **reintegração de posse nº 013865-27.2018.4.01.3800** da Justiça Federal – 1ª região o início aproximado da Ocupação Vila Nova alegado pela Superintendência de Patrimônio da União- SPU seria aproximadamente o mês de setembro de 2018. Ainda, alegaram que entre as Glebas 15 a 19 haveria 09 construções precárias apuradas em observação de campo.

A Defensoria Pública da União, nos autos do processo em epígrafe cita algumas referências sobre a ocupação da linha férrea. Transcreve que a autoridade policial no cumprimento da ordem de reintegração de posse, atendendo à solicitação da mesma, informou que haveria 30 casas entre as Glebas 11 a 20. Ainda, nos mesmos autos, registra-se pela DPU, que a COPASA, em setembro de 2018, teria identificado a ocupação do local por 30 famílias. E, por último, que em ata da 36ª reunião ordinária da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Belo Horizonte foi registrado que na Ocupação Vila Nova teria cerca de 100 famílias.

O Ministério Público Federal, no âmbito do **Inquérito Civil nº 1.22.000.002200/2013-15**, cujo objeto é a apuração do projeto TREM (Transporte sobre Trilhos Metropolitanos), principalmente quanto a Linha A (Betim-Belvedere) solicitou informações à Urbel por meio dos Ofícios PRMG/PRDC/HMS nº 3878/2019 e PRMG/PRDC/HMS nº 3868/2019. Nestes ofícios destacam-se aqui apenas as questões colocadas relativas ao tempo de existência das ocupações em torno da antiga linha férrea do Ramal Águas Claras (Pilar/Belvedere/Águas Claras). Nestes documentos, apontam-se a existência de ocupações por famílias de baixa renda pelo menos desde 2012 em algum ponto da linha férrea, não sendo disponibilizado para a Urbel a delimitação destas construções e nem seu quantitativo.

Tendo em vista os depoimentos narrados acima, a Urbel por meio das figuras 02 a 07 a seguir, apresenta a evolução da Ocupação Vila Nova a partir do ano de 2012, considerando-se as delimitações das Glebas 11 a 20 fornecidas pela SPU.

Observa-se em 2012 um início de construções entre as Glebas 11 e 12. As demais Glebas ainda estavam desocupadas. Nos anos de 2013 e 2014 a situação permaneceu inalterada. A partir de 2015 observa-se um novo avanço das construções após a Gleba 12 chegando a aparecer construções entre as Glebas 15 e 16, todas ainda em pequeno número. No entanto, como pode ser observado na figura 06, foto aérea de maio de 2018, a intensificação da ocupação ocorreu após este período visto que a imagem citada não identificava avanços significativos, corroborando-se a ampliação de construções posteriores a maio de 2018.



Figura 02 – Foto aérea da localização da antiga linha férrea - Glebas 11 a 20 da SPU – Bairro Olhos D'água  
Fonte: PBH,2012



Figura 03 – Foto aérea da localização da antiga linha férrea - Glebas 11 a 20 da SPU – Bairro Olhos D'água

Fonte: PBH, Julho, 2013



**Figura 04 – Foto aérea da localização da antiga linha férrea - Glebas 11 a 20 da SPU – Bairro Olhos D'água**  
Fonte: PBH, Abril, 2014



**Figura 05 – Foto aérea da localização da antiga linha férrea - Glebas 11 a 20 da SPU – Bairro Olhos D'água**  
Fonte: PBH, Outubro,2015



Figura 06 – Foto aérea da localização da antiga linha férrea - Glebas 11 a 20 da SPU – Bairro Olhos D'água

Fonte: PBH, Maio, 2018



Figura 07 – Foto aérea da localização da antiga linha férrea - Glebas 11 a 20 da SPU – Bairro Olhos D’água  
Fonte: PBH, Abril, 2019

### 3. Identificação de domicílios e cadastramento das famílias

A partir das delimitações das Glebas 11 a 20 no Bairro Olhos D'Água encaminhada pela SPU-MG em 18 de junho de 2019, a Urbel foi *in loco* em 24 de junho de 2019 para realizar uma identificação de domicílios, bem como de indícios de ocupações anteriores que teriam sido objeto de demolição já no âmbito da Ação de Reintegração de Posse, Processo Judicial nº 1013865-27.2018.4.01.3800.

Adotou-se como metodologia a separação do território em 02 (dois) setores apenas para facilitação do trabalho de campo. O setor 01 compreende os imóveis sob a linha férrea que estão entre o Túnel da Rodovia Juscelino Kubitscheck e a Rua Santa Rita, aproximadamente Glebas 11 a 14. Por sua vez, o setor 02 compreende os imóveis sob a linha férrea que estão a partir da Rua Santa Rita, iniciando da Gleba 15 até o limite da Gleba 20. Ambos os setores podem ser identificados nos Mapas de Cadastros de Edificações (anexos 01 e 02).

Para efeito de contagem de domicílios estabeleceu-se um número identificador para cada caso. As situações de ocupação dos imóveis, bem como os quantitativos de domicílios podem ser observadas na tabela 01 a seguir:

**Tabela 01 – Contagem de Domicílios**

Trecho	Situação do Imóvel	Números Identificadores	Quantitativo
01	Ocupados/Existentes	010002 – 010004 – 010005 – 010006 – 010007 - 010009 – 010010 – 010011 – 010012 – 010013 – 010015 – 010016 – 010017 – 010018 – 010019 – 010020 – 010021 – 010022 – 010023 - 010028	20
01	Desocupados	010001 – 010003 – 010008 – 010014 – 010026 - 010027	06
01	Em construção	010024 - 010025	02
01	Demolidos	-	0
02	Ocupados/Existentes	020003 – 020005- 020021 – 020025 – 020026 – 020030 – 020031 – 020035 – 020036 – 020037 - 020042	11
02	Desocupados	020040 – 020044 - 020045	03
02	Em construção	-	0
02	Demolidos	020001 – 020002 – 020004 – 020006 – 020007 – 020008 – 020009 – 020010 – 020011 – 020012 – 020013 – 020014 – 020015 – 020016 – 020017 – 020018 – 020019 – 020020 – 020022 – 020023 – 020024 – 020027 – 020028 – 020029 – 020032 – 020033 – 020034 – 020038 – 020039 – 020041 – 020043 -	31
<b>Total de Domicílios</b>			<b>73</b>

Fonte: Urbel, 2019

Os relatórios de identificação de domicílios, Anexos 03 e 04 deste documento, apresentam o registro fotográfico de cada domicílio com o detalhamento do resumo exposto na tabela 01.

Considerando-se que o objetivo do cadastramento foi o levantamento socioeconômico das famílias ocupantes da área delimitada pelo conflito fundiário no Ramal Águas Claras localizada no Bairro Olhas D'Água, a aplicação do instrumento de cadastro restringiu-se às famílias dos imóveis em que foram identificadas ocupações no dia 24 de junho de 2019. **Portanto, apenas 31 famílias seriam cadastradas pela Urbel** (Modelo de Formulário de Cadastro – Anexo 06).

Nos dias 24 e 25 de junho de 2019 realizamos as visitas domiciliares para cadastramento das famílias previstas. **Após as visitas, apurou-se 29 cadastros socioeconômicos aplicados e 02 pendentes em função de ausência das famílias. Sendo assim, os itens 05 e 06 deste documento referem-se aos dados apurados das 29 famílias cadastradas.**

Nos domicílios com famílias ausentes no período de cadastramento foram deixados um material informativo para aviso da tentativa de cadastramento, conforme modelo do Anexo 05.

#### **a. Domicílios demolidos antes do cadastramento**

Como pode ser observado no resumo apresentado na tabela 01, bem como seu detalhamento no Anexo 04 foram identificados indícios de 31 imóveis demolidos no setor 02 que está localizado a partir da Rua Santa Rita, Glebas 15 a 20. Estes imóveis teriam sido demolidos já no âmbito da Ação de Reintegração de Posse nº 1013865-27.2018.4.01.3800 que deflagrou o conflito fundiário em questão. Como os entulhos não haviam sido retirados foi possível realizar a identificação.

Por informações prestadas pelos próprios responsáveis de alguns imóveis demolidos e por demais moradores da Ocupação Vila Nova pode-se dizer que os mesmos ainda não configuravam moradia em processo prévio de ocupação. Os imóveis estavam em construção, em processos distintos de acabamento, não havendo ainda condições de moradia pelas famílias que pretendiam estabelecer residência nos mesmos posteriormente. Apesar de não se configurarem como residência de fato das famílias, algumas relataram que chegaram a ficar temporariamente nos imóveis, parte do dia, seja com o objetivo de construção ou de guarda dos imóveis.

Os registros fotográficos apresentados nas Figuras 08 a 38 corroboram a situação encontrada no território nos dias de cadastramento promovidos pela Urbel.



**Figura 08 –Selo 020001 – Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 09 - Selo 020002 – Fonte: Urbel,**



**Figura 10 - Selo 020004 – Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 11–Selo 020006 – Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 12 – Selo 020007 – Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 13– 020008 – Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 14– Selo 020009 – Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 15 – Selo 020010 – Fonte: Urbel, 2019**



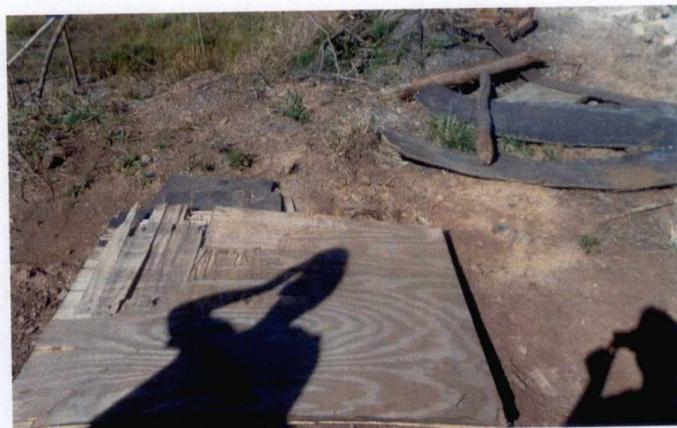
**Figura 16 – Selo 020011– Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 17 – Selo 020012 – Fonte: Urbel, 2019**



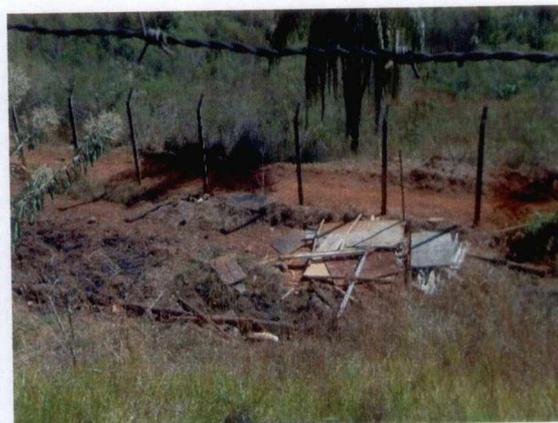
**Figura 18 – Selo 020013 –  
Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 19 – Selo 02014 – Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 20 – Selo 020015 – Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 21 – Selo 020016 – Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 22 – Selo 020017– Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 23 – Selo 020018 – Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 24 – Selo 020019– Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 25 – Selo 020020 – Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 26 – Selo 020022– Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 27 – Selo 020023 – Fonte: Urbel, 2019**



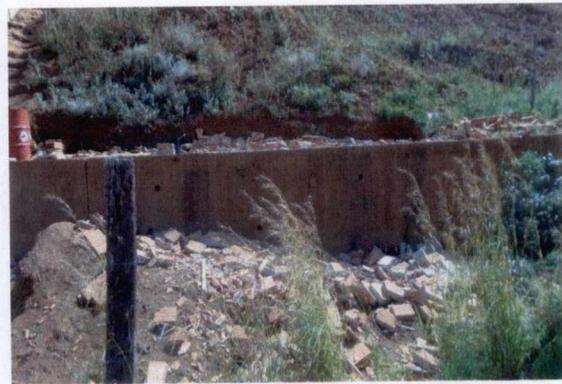
**Figura28 – Selo 020024 – Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 29 –Selo 020027 – Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 30 – Selo 020028 – Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 31 – Selo 020029 – Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 32 – 020032 – Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 33 – 020033 – Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 34– 020034 – Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 35 – Selo 020038 – Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 36 – Selo 020039– Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 37 – Selo 020041 – Fonte: Urbel, 2019**



**Figura 38 – Selo 020043 – Fonte: Urbel, 2019**

Destaca-se que os números 020009, 020010, 020011, 020012, 020013 e 020014 não apresentavam indícios de construções de alvenaria e sim de madeira, conforme pode ser observado nas Figuras 14 a 19.

Em que pese a identificação dos imóveis demolidos, estes de fato não configuravam mais domicílios no momento das visitas ao território promovidas pela Urbel, não sendo possível realizar o cadastramento que identificasse de fato o vínculo de determinada família com o imóvel demolido. O Anexo 04 deste documento apresentou primeiro nome dos possíveis responsáveis de acordo com informações dos moradores e lideranças presentes no território no dia 24 de junho de 2019.

#### **b. Domicílios da ocupação além da delimitação das Glebas 11 a 20**

Cabe ressaltar que 03 domicílios identificados e pertencentes à Ocupação Vila Nova estão fora do limite de delimitação das Glebas 11 a 20, sendo os números 020031, 020044 e 020045, conforme pode ser observado nos Mapas, Anexos 01 e 02.

A figura 39 a seguir apresenta a localização dos imóveis citados em relação a delimitação da área do conflito fundiário, estando próximos a Gleba 18.

Destes, apenas o número 020031 foi validado para efeitos de produção e análise de dados, visto que quando do início do cadastramento os números 020044 e 020045 estavam visivelmente desocupados.



**Figura 39 – Imagem do Google - Próximo Gleba 18 – Bairro Olhos D’água**  
Fonte: Urbel, 2019

### **c. Outros domicílios que estão inseridos entre as Glebas 16 a 18**

Apesar de não serem parte da Ocupação Vila Nova identificou-se no território que o fundo dos motéis desativados e uma área em que está sendo realizada terraplanagem pela Empresa Grupo EPO, localizados nos lotes 01, 02, 07 e 08 da Rua Adriana Chaves e Matos/ BR 356 possuem interferências com as coordenadas de delimitação das Glebas 16 a 20 pertencentes à Superintendência do Patrimônio da União, conforme indicado em Figura 40. Neste local está em andamento uma obra de construção do empreendimento chamado de Armazém 356.

Verificando-se o CP 259-004-01, Anexo 07 deste documento, indica-se que estas interferências são na faixa não edificante dos lotes. No entanto, não dispomos de informações sobre a propriedade relativa a estas faixas, cabendo informações posteriores a serem esclarecidas pela Superintendência do Patrimônio da União.

Ressalta-se que no conflito fundiário em questão, evidenciou-se um maior interesse na desocupação das famílias que possuem domicílios ou construções localizadas entre as Glebas 15 a 19.



## 4. Apresentação e análise dos dados

### a. Caracterização dos domicílios no território

A área objeto do cadastramento realizado pela Urbel compreende os domicílios existentes nas Glebas 11 a 20. Nestes lotes foram identificados 31 domicílios, sendo que 29 deles tiveram seus moradores cadastrados no presente trabalho. Os 02 domicílios restantes não foram objeto de cadastramento pela ausência dos responsáveis nos dois dias em que a equipe esteve presente em campo.

#### i. Composição familiar

Do universo de 31 domicílios, apurou-se que 25 são de uso residencial, 03 de uso comercial e 01 referente a serviços (galpão de uma oficina mecânica).

A primeira variável de análise é a composição familiar dos 25 domicílios residenciais cadastrados. O gráfico 01 abaixo aponta média de 2,64 moradores por domicílio, padrão semelhante ao registrado no último censo demográfico do IBGE, realizado em 2010. Famílias acima de 05 pessoas constituem apenas 03 casos em 25 domicílios residenciais analisados. A pesquisa averiguou que 80% dos domicílios são ocupados por famílias de até 03 pessoas.

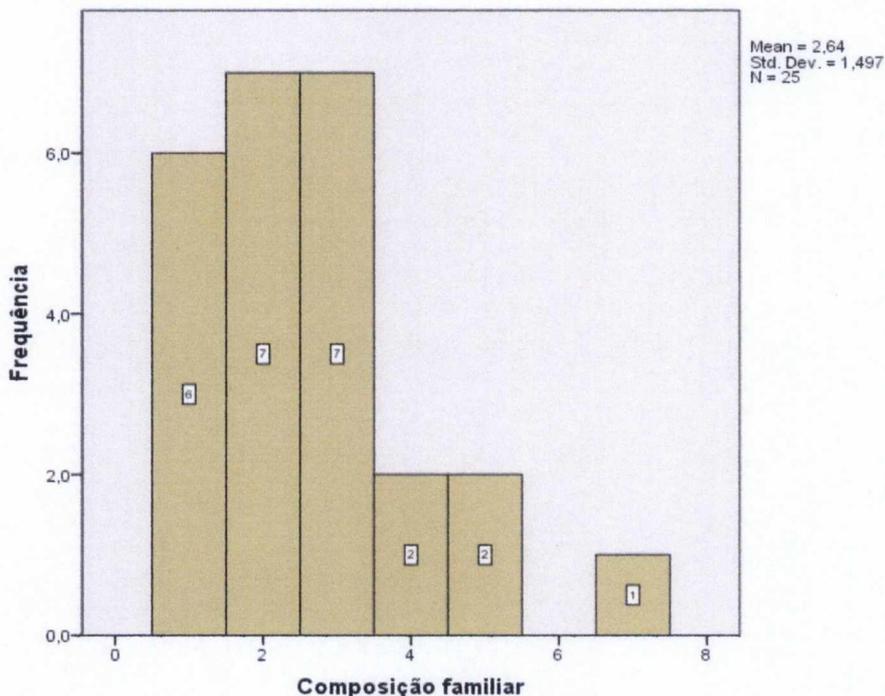


Gráfico gerado a partir de 25 casos válidos.

**Gráfico 01 – Composição Familiar**

Fonte: Urbel, 2019

## ii. Informações sobre as benfeitorias

No que diz respeito às informações relativas às benfeitorias cadastradas, apurou-se no questionário seu regime de ocupação, o tipo de uso, a condição física da construção, a forma e o ano de aquisição ou construção. As entrevistas registraram, quanto ao primeiro tópico, a predominância do regime próprio de ocupação (“próprio sem escritura”), correspondendo a quase 90% das situações encontradas. Além deste, verificou-se a existência de 03 domicílios cedidos. Estas informações podem ser confirmadas pela tabela 02 a seguir.

**Tabela 02 – Regime de Ocupação dos Domicílios**

		Regime de ocupação			
		Frequência	Porcentagem	Porcentagem Válida	Porcentagem Acumulada
Válidos	Próprio sem escritura	26	89,7	89,7	89,7
	Cedido	3	10,3	10,3	100,0
	Total	29	100,0	100,0	

Fonte: Urbel, 2019

O tipo de uso dos domicílios da localidade é predominantemente residencial, sendo 86% das situações encontradas em campo. Foram identificados apenas 04 estabelecimentos comerciais, sendo 02 mercearias, 01 oficina mecânica e 01 galpão de reciclagem.

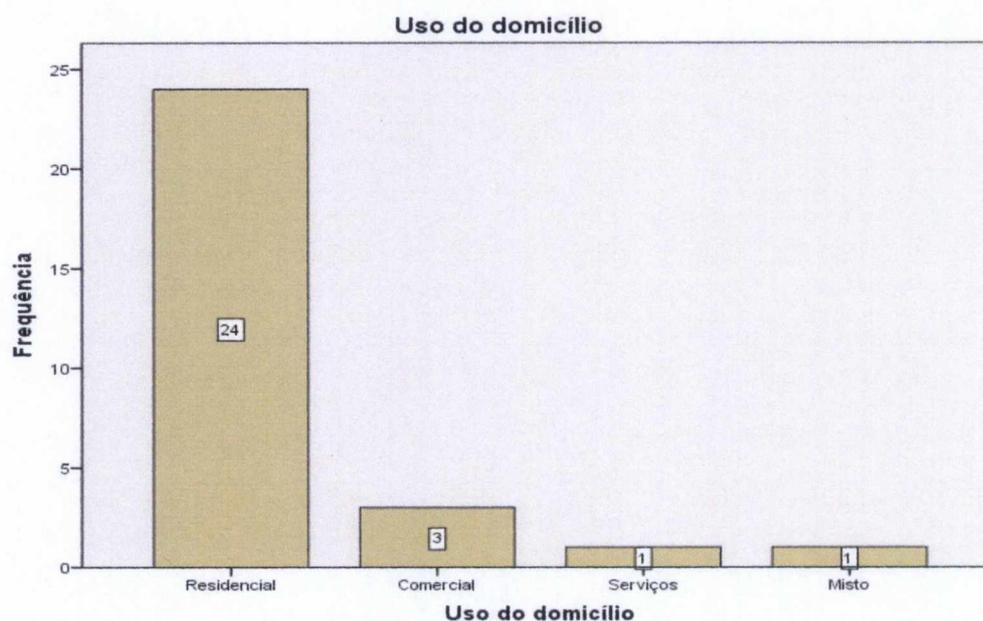


Gráfico gerado a partir de 29 casos.

**Gráfico 02 – Tipo de Uso dos Domicílios**

Fonte: Urbel, 2019

Os dados coletados a respeito da condição física das benfeitorias apontam que mais de 90% dos entrevistados declararam que as moradias já estavam construídas. Ressalta-se que apesar de em 02 domicílios cadastrados houve declaração de que ainda estavam em construção, os responsáveis alegaram que já estavam ocupando desde os anos de 2017 e 2018.

**Tabela 03 – Condição das Benfeitorias**

Condição da benfeitoria				
	Frequência	Porcentagem em	Porcentagem Válida	Porcentagem Acumulada
Válidos Construída	27	93,1	93,1	93,1
Em construção	2	6,9	6,9	100,0
Total	29	100,0	100,0	

Fonte: Urbel, 2019

A forma de aquisição da benfeitoria é outro dado que demonstrou predominância da autoconstrução para fins de moradia. O gráfico 03 demonstra que 69% das famílias construíram os domicílios para moradia própria. Os 06 casos de compra informados localizam-se 04 entre as Glebas 11 a 14 e 02 entre as Glebas 15 a 20. Não há registros de casos de permuta ou doação.

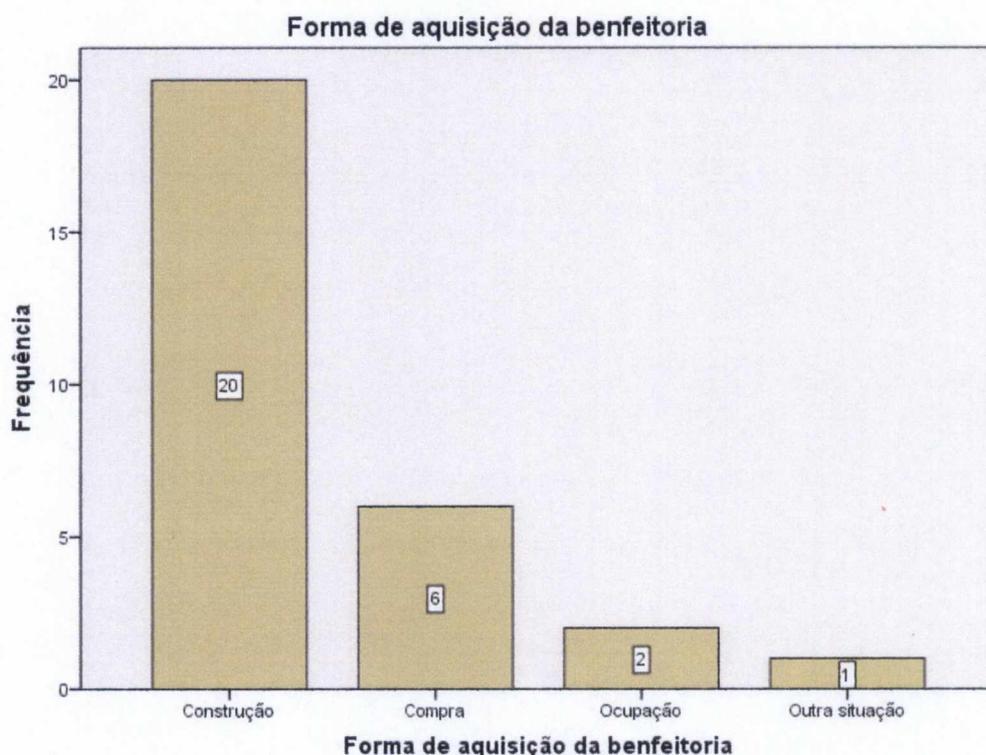


Gráfico gerado a partir de 29 casos.

**Gráfico 03 – Forma de Aquisição da Benfeitoria**

Fonte: Urbel, 2019

As respostas relativas à pergunta quanto ao ano de construção ou aquisição da benfeitoria indicam que a ocupação é relativamente recente, não possuindo mais que 6 anos, segundo informações apuradas junto aos entrevistados, responsáveis pelos domicílios exibidas no gráfico 04, apresentando-se uma média de ano de construção como sendo em 2014. Em resumo, 10 ocupações foram construídas ou adquiridas entre 2013 e 2015 e outras 12 ocupações entre 2016 e 2019. Apenas em 03 domicílios seus responsáveis declararam aquisição anterior, entre 2007 a 2010, sendo localizadas entre as Glebas 11 a 14, referentes aos números 010002, 010018 e 010023.

Se considerarmos apenas os 11 domicílios residenciais cadastrados entre as Glebas 15 a 20, a aquisição na média teria ocorrido no ano de 2016.

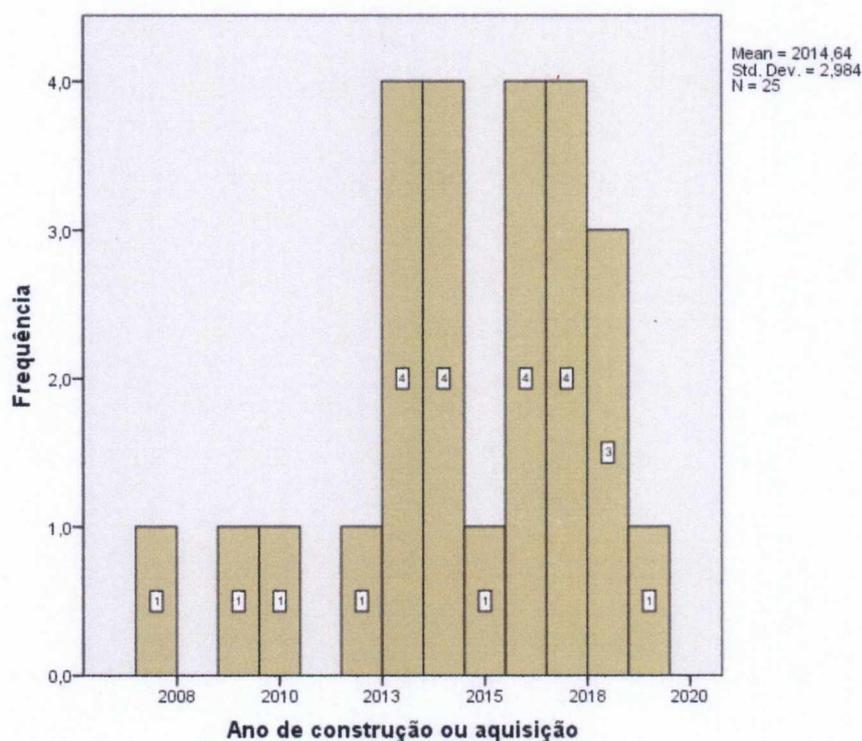


Gráfico gerado a partir de 25 casos válidos.

**Gráfico 04 – Ano de Construção ou Aquisição**

Fonte: Urbel, 2019

O padrão de tempo de moradia na área cadastrada não destoa daquilo que se observa no gráfico a seguir. De fato, a distância entre o ato de construção/compra e a mudança para a localidade parece não ter sido significativa nos domicílios cadastrados, segundo informações dos entrevistados.

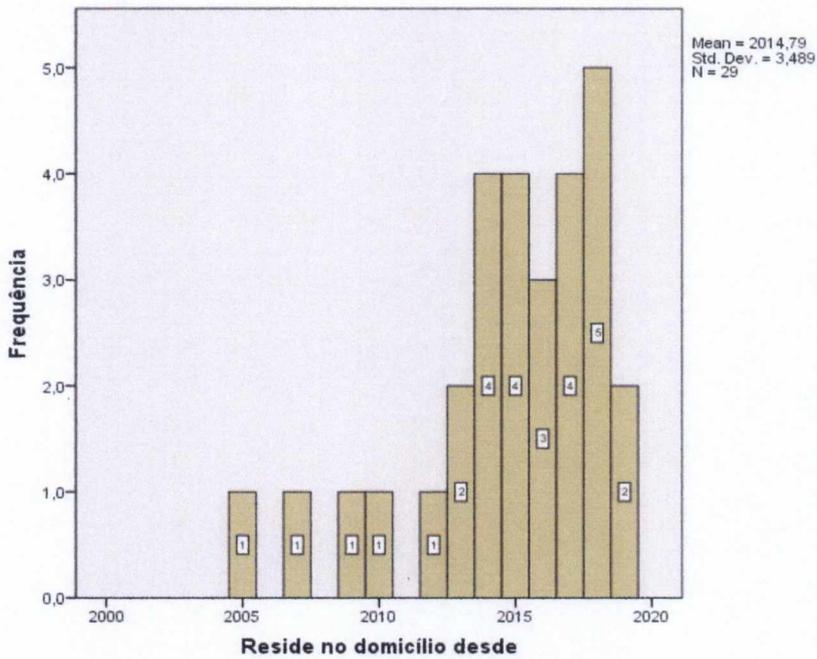


Gráfico gerado a partir de 29 casos válidos.

**Gráfico 05 – Ano de Início de Residência no Domicílio**

Fonte: Urbel, 2019

Destaca-se que em 20 dos 29 domicílios cadastrados os entrevistados informaram ser atendidos pelo Centro de Saúde Pilar/Olhos D’água. Sobre tempo de moradia em Belo Horizonte, ressalta-se que até o final da década de 90, 65,5% dos responsáveis declarados dos 29 domicílios já residiam no Município, conforme pode ser observado no Gráfico 06.

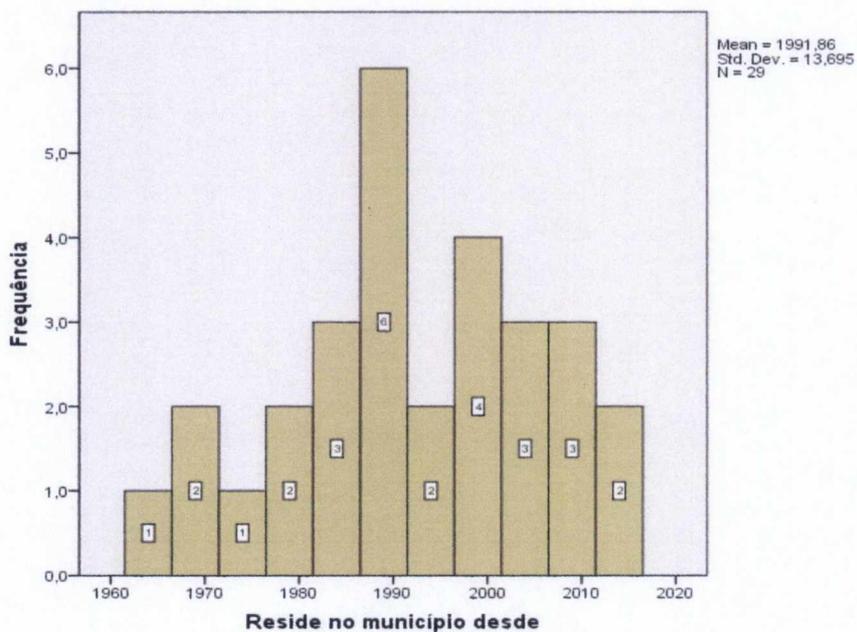


Gráfico gerado a partir de 29 casos válidos.

**Gráfico 06 – Ano de Início de Residência no Município**

Fonte: Urbel, 2019

Buscando-se avaliar a existência de outras opções de moradia pelos responsáveis apurou-se os dados da variável apresentada na Tabela 04 a seguir. Aponta-se que dos 29 domicílios em apenas 02 destes foram declaradas a posse de outros imóveis. Em um deles, o tipo de uso do domicílio é não residencial, e o responsável declarou residência fora da Ocupação Vila Nova. A outra situação é de um imóvel residencial em que seu responsável declarou posse de outro imóvel na mesma ocupação construído com a finalidade de locação. As situações relatadas referem-se aos números 010002 e 010004.

**Tabela 04 – Posse de Outros Imóveis pelos Responsáveis**

Posse de Outros Imóveis				
	Frequência	Porcentagem em	Porcentagem Válida	Porcentagem Acumulada
Válidos Sim	02	6,9	6,9	6,9
Não	27	93,1	93,1	93,1
Total	29	100,0	100,0	

Fonte: Urbel, 2019

### iii. Mudança para o território cadastrado

O questionário aplicado contemplou pergunta que visava coletar informações quanto à moradia anterior da família cadastrada. Além do endereço, buscou-se qualificar o regime de ocupação da benfeitoria, bem como o motivo de mudança para a área ocupada. Ao cotejarem-se as informações fornecidas pelos entrevistados a respeito da moradia anterior, nota-se o predomínio do peso do aluguel na renda familiar como motivação primordial da mudança para a localidade cadastrada. Tal informação é reforçada ao se observar o regime de ocupação da moradia anterior à mudança para a localidade – variável que também registra preponderância da condição de aluguel ou cessão (Gráfico 07).

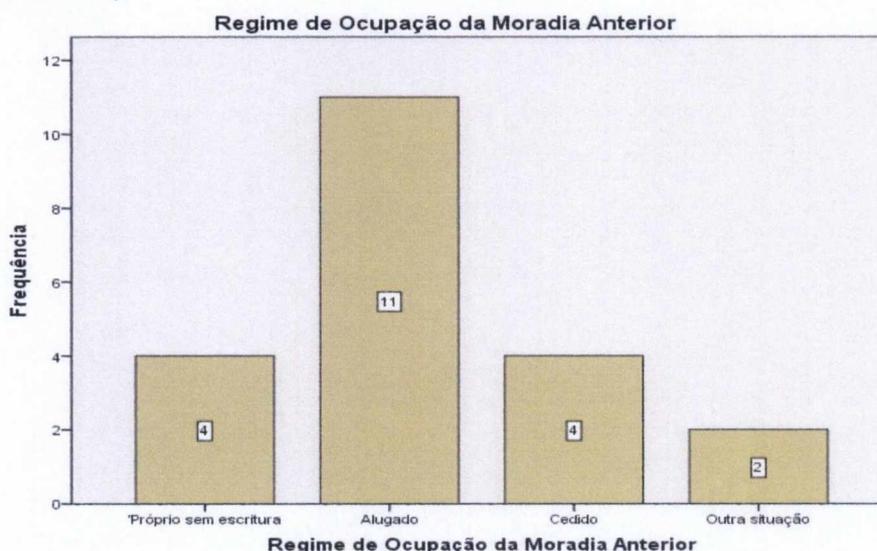


Gráfico gerado a partir de 21 casos válidos, de 29 no total.

**Gráfico 07 – Regime de Ocupação da Moradia Anterior**

Fonte: Urbel, 2019

A prevalência de moradia anterior das famílias está nas proximidades da localidade pesquisada, já que 08 das 22 respostas válidas apontaram os bairros Olhos D'água e Pilar como sendo a localização do endereço anterior.

**Tabela 05 – Bairros da Moradia Anterior das Famílias**

<b>Bairro da Moradia Anterior</b>				
	Frequência	Porcentagem	Porcentagem Válida	Porcentagem Acumulada
Válidos	3	13,6	13,6	13,6
Acaba Mundo	1	4,5	4,5	18,2
Estado da Bahia	1	4,5	4,5	22,7
Guaratinga - BA	1	4,5	4,5	27,3
Nova Cintra	1	4,5	4,5	31,8
Olhos D'água	7	31,8	31,8	63,6
Pilar	1	4,5	4,5	68,2
Roça Grande	1	4,5	4,5	72,7
Santa Lúcia	1	4,5	4,5	77,3
Santa Luzia	1	4,5	4,5	81,8
Santa Maria	1	4,5	4,5	86,4
Santo André	1	4,5	4,5	90,9
Serra	1	4,5	4,5	95,5
Vista do Sol	1	4,5	4,5	100,0
Total	22	100,0	100,0	

Fonte: Urbel, 2019

***b. Renda familiar mensal dos domicílios***

A apuração da renda dos domicílios ocorreu mediante o somatório das rendas individuais dos moradores cadastrados que responderam às entrevistas. Identificou-se que a renda das famílias do território concentra-se na faixa de 0 a 2 salários mínimos, com somatório de 95,8 dos domicílios. Apenas em um domicílio verificou-se o registro de renda superior a R\$ 2.000,00 (número identificador 020031).

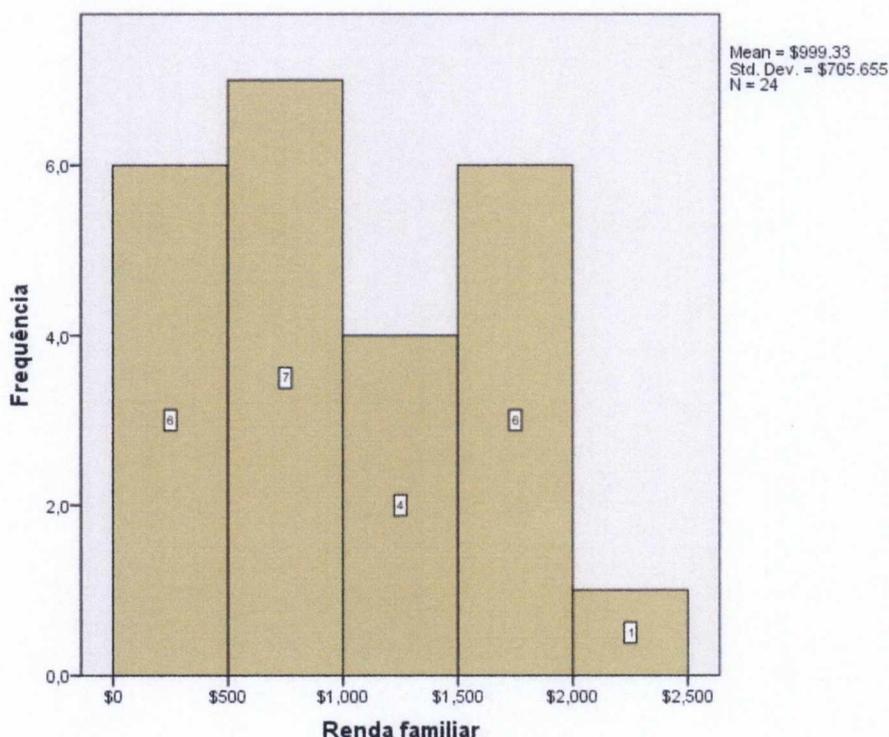


Gráfico gerado a partir de 24 casos válidos.

#### Gráfico 08 – Renda Familiar dos Domicílios

Fonte: Urbel, 2019

A renda média dos domicílios cadastrados é de R\$ 999,33. Este dado, todavia, deve ser ponderado tendo em vista o desvio padrão de R\$ 705,65 – valor que indica o grau de variabilidade da renda entre as famílias do território em questão.

É importante considerar que em apenas 01 caso de uso residencial dos 29 pesquisados houve ausência de respostas quanto à renda do domicílio. Os outros 04 casos referem-se às situações de imóveis de uso não residencial onde não se aplicou a questão sobre renda domiciliar.

Com a finalidade de identificar possíveis situações de vulnerabilidade socioeconômica<sup>3</sup> nos domicílios pesquisados adotou-se como referência estudos realizados pela Fundação Getúlio Vargas em 2018, a partir da PNAD<sup>4</sup>, em que a renda de peças que vivem abaixo da linha de pobreza é de R\$232 (Duzentos e trinta e dois reais) por mês<sup>5</sup>.

Ainda, o IBGE adota a referência de linha da pobreza do Banco Mundial<sup>6</sup> que considera para a população da América Latina e Caribe, o valor de US\$5,50 dólares por dia (ano de 2015) para identificação de pessoas pobres. Atualizando esses valores em reais, o montante de renda per capita seria de R\$628,65 (Seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

A partir da análise do Gráfico 09 aponta-se o valor de R\$476,56 (Quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais per capita. Deste modo, pelas

<sup>3</sup> Adota-se uma simplificação do conceito de vulnerabilidade socioeconômica apenas como suscetibilidade à pobreza.

<sup>4</sup> Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílios

<sup>5</sup> <https://portal.fgv.br/noticias/pobreza-e-desigualdade-aumentaram-ultimos-4-anos-brasil-revela-estudo>

<sup>6</sup> <https://nacoesunidas.org/banco-mundial-quase-metade-da-populacao-global-vive-abaixo-da-linha-da-pobreza/>

referências consideradas, os domicílios pesquisados estariam acima do corte para identificação de famílias abaixo da linha da pobreza, mais vulneráveis, por meio da análise de renda mensal per capita. No entanto, ainda se enquadram como famílias na linha da pobreza do município conforme parâmetros do IBGE.

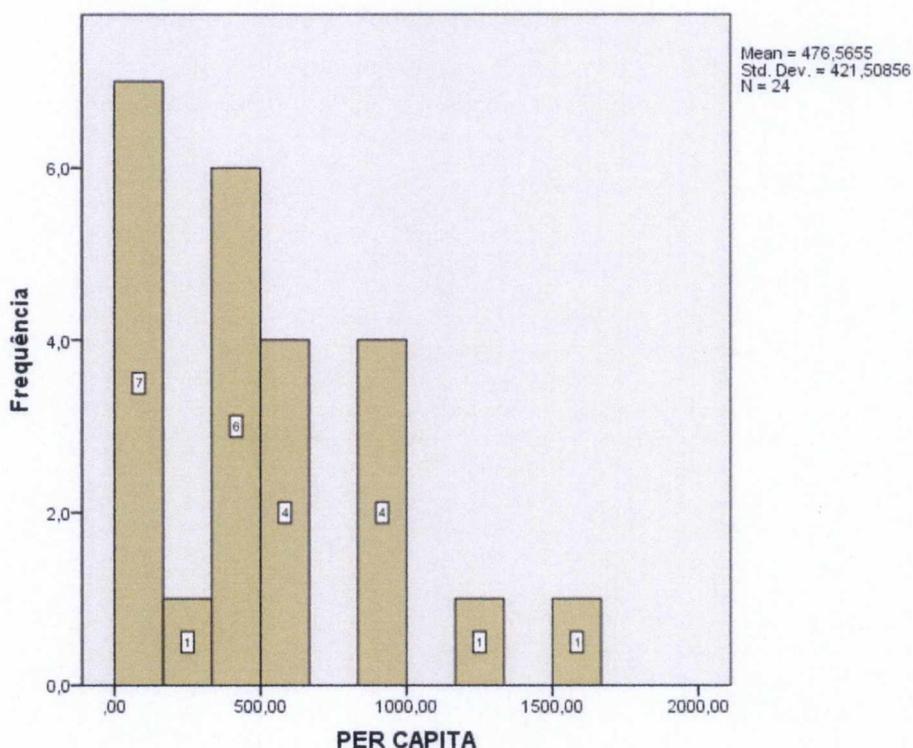


Gráfico gerado a partir de 24 casos válidos.

**Gráfico 09 – Renda Per Capita dos Domicílios**

Fonte: Urbel, 2019

### ***c. Indicativos sobre vulnerabilidade social***

Buscou-se apurar, ademais, indicadores de vulnerabilidade no que tange à composição das famílias residentes no território pesquisado. Nesse sentido, o questionário aplicado contemplou perguntas que visavam identificar a presença de crianças, idosos e deficientes no domicílio. Além disso, apurou-se a existência de pessoas incluídas em programas de transferência de renda e que possuem gastos excessivos com medicação de uso contínuo, que poderiam indicar outras fragilidades.

Nos 25 domicílios residenciais pesquisados, apurou-se um total de 66 pessoas residindo, sendo 55 adultos e 11 crianças até 12 anos.

A tabela 06 a seguir indica a existência de apenas 01 idoso nos domicílios de uso residencial, referindo-se ao número 010005. Por sua vez, a tabela 07 apresentou-se 03 pessoas com deficiência nos domicílios de números 010009, 010018 e 020036. As deficiências indicadas são respectivamente intelectual, visual e outra não especificada pelo entrevistado.

**Tabela 06 – Existência de Idosos nos Domicílios de Uso Residencial**

		Idoso no Domicílio			
		Frequência	Porcentagem	Porcentagem Válida	Porcentagem Acumulada
Válidos	Sim	1	3,4	4,0	4,0
	Não	24	82,8	96,0	100,0
	Total	25	86,2	100,0	
Inválidos	NSA	4	13,8		
Total		29	100,0		

Fonte: Urbel, 2019

**Tabela 07 – Existência de Pessoas com Deficiência nos Domicílios de Uso Residencial**

		Pessoa com Deficiência no Domicílio			
		Frequência	Porcentagem	Porcentagem Válida	Porcentagem Acumulada
Válidos	Sim	3	10,3	12,0	12,0
	Não	22	75,9	88,0	100,0
	Total	25	86,2	100,0	
Inválidos	NSA	4	13,8		
Total		29	100,0		

Fonte: Urbel, 2019

O questionário aplicado continha pergunta com o intuito de apurar a parcela de renda consumida em gastos com medicamentos de uso contínuo. Entendeu-se que esse quesito poderia ser indicativo de vulnerabilidade socioeconômica do domicílio. Conforme tabela 08, dos 29 questionários aplicados, apenas 03 registraram gastos com medicação (números 010009, 010023 e 020031), coincidindo um dos domicílios com a presença de uma pessoa com deficiência. Os valores gastos informados variam entre R\$50,00 e R\$100,00 mensais.

**Tabela 08 – Gastos com medicação de uso contínuo**

<b>Gastos com Medicamentos de Uso Contínuo</b>					
		Frequência	Porcentagem	Porcentagem Válida	Porcentagem Acumulada
Válidos	Sim	3	10,3	12,0	12,0
	Não	22	75,9	88,0	100,0
	Total	25	86,2	100,0	
Inválidos	NSA	4	13,8		
Total		29	100,0		

Fonte: Urbel, 2019

Por último, sobre existência de moradores incluídos em algum programa de transferência de renda, a tabela 09 apontou apenas 05 casos em 29 domicílios entrevistados. Destes, 01 recebe o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os demais o Programa Bolsa Família.

**Tabela 09 – Programas de Transferência de Renda**

<b>Morador Beneficiário de Programas de Transferência de Renda</b>					
		Frequência	Porcentagem	Porcentagem Válida	Porcentagem Acumulada
Válidos	Sim	5	17,2	20,0	20,0
	Não	20	69,0	80,0	100,0
	Total	25	86,2	100,0	
Inválidos	NSA	4	13,8		
Total		29	100,0		

Fonte: Urbel, 2019

#### **d. Consulta de atendimentos anteriores por Políticas de Habitação**

Dos 25 imóveis de uso residencial, em 01 caso houve declaração de atendimento anterior por algum programa habitacional, sendo relativo à COHAB datado de 15 anos atrás (número 010012).

**Tabela 10 – Atendimento por Programa Habitacional**

Atendimento familiar prévio em programa habitacional					
		Frequência	Porcentagem	Porcentagem Válida	Porcentagem Acumulada
Válidos	Sim	1	3,4	4,0	4,0
	Não	24	82,8	96,0	100,0
	Total	25	86,2	100,0	
Inválidos	NSA	4	13,8		
Total		29	100,0		

Fonte: Urbel, 2019

Em consulta ao banco de dados da Urbel apenas em 02 domicílios há moradores atendidos anteriormente pela Política Municipal de Habitação. Os dois casos encontrados referem-se às famílias dos números 010013 e 010019 provenientes de remoções por obras públicas no município.

**Tabela 11 – Atendimento por Programa Habitacional Municipal**

Atendimento familiar prévio pela Urbel					
		Frequência	Porcentagem	Porcentagem Válida	Porcentagem Acumulada
Válidos	Sim	02	6,9	8,0	8,0
	Não	23	79,3	92,0	92,0
	Total	25	86,2	100,0	100,0
Inválidos	NSA	4	13,8		
Total		29	100,0		

Fonte: Urbel, 2019

#### e. Qualificação dos responsáveis familiares

Os domicílios cadastrados na área ocupada totalizaram 41 responsáveis familiares, distribuídos em 29 moradias. Tem-se, pois, uma média de 1,4 responsáveis por domicílio. Apresentamos abaixo a qualificação dos responsáveis familiares cadastrados no território.

### i. Sexo e idade dos responsáveis

Dentre os responsáveis cadastrados, registrou-se 24 homens e 17 mulheres. A análise da pirâmide populacional abaixo permite observar uma maior concentração de responsáveis na faixa etária entre 30 e 40 anos.

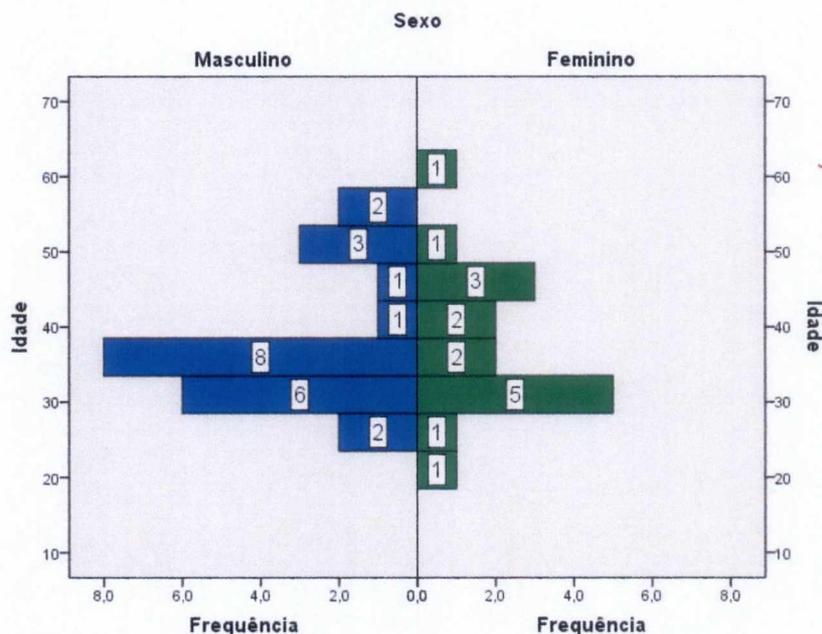


Gráfico gerado a partir de 41 casos.

**Gráfico 10 – Idade e Sexo dos Responsáveis**

Fonte: Urbel, 2019

### ii. Cor/raça dos responsáveis

Quanto a cor/raça dos responsáveis, de um total de 41 casos analisados, em 38 houve informação quanta a cor/raça. Sendo assim, os cadastros válidos apontaram uma prevalência das cores/raças preta e parda, correspondendo ao total de 92% dos casos.

Como o tamanho da amostra ainda é pequeno não foi possível realizar correlações entre as variáveis cor/raça, escolaridade e situação ocupacional.

**Tabela 12 – Cor/Raça dos Responsáveis**

		Cor/Raça			
		Frequência	Porcentagem	Porcentagem Válida	Porcentagem Acumulada
Válidos	Branca	3	7,3	7,9	7,9
	Preta	15	36,6	39,5	47,4
	Parda	20	48,8	52,6	100,0
	Total	38	92,7	100,0	
Inválidos	Não Respondeu	3	7,3		
Total		41	100,0		

Fonte: Urbel, 2019

**iii. Situação ocupacional**

No que tange à situação ocupacional dos responsáveis, observou-se grande variação entre os domicílios cadastrados. Há prevalência de maior fragilidade de participação no mercado de trabalho formal demonstrada pelo percentual de 73% dos responsáveis em condições de desemprego, trabalho esporádico ou autônomo.

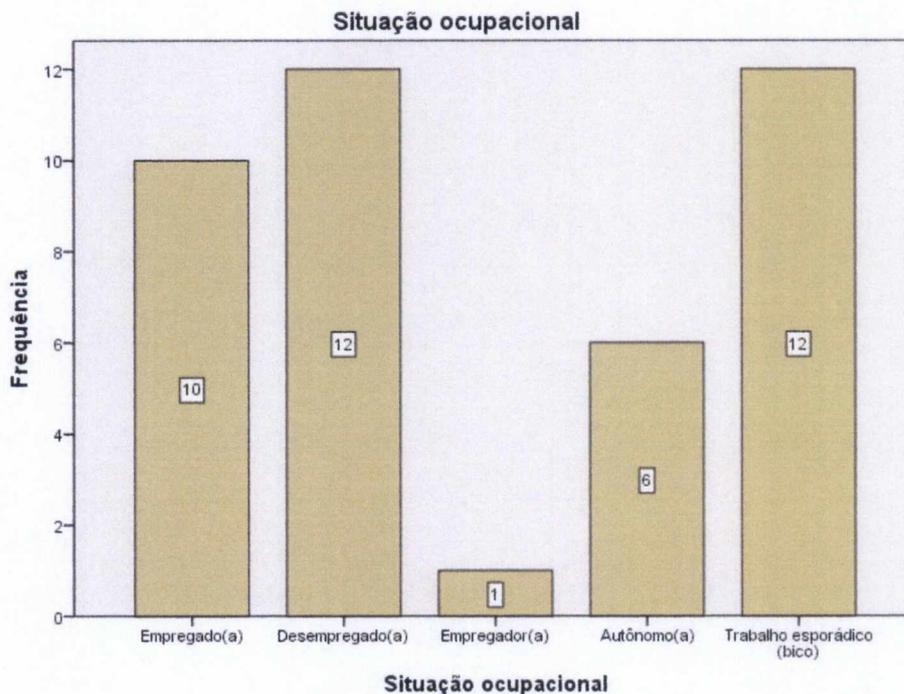


Gráfico gerado a partir de 41 casos.

**Gráfico 11 – Situação Ocupacional dos Responsáveis**

Fonte: Urbel, 2019

#### iv. Escolaridade

O grau de instrução dos responsáveis é fator relevante na determinação das oportunidades de geração de renda que os mesmos são capazes de angariar formal ou informalmente. Nesse sentido, trata-se de um indicativo relevante de possíveis vulnerabilidades socioeconômicas vivenciadas pelas famílias.

No que se refere aos indivíduos responsáveis pelos lares cadastrados na localidade em tela, nota-se predomínio de baixa escolaridade: das 38 pessoas que responderam à pergunta, somente 16 frequentaram ou frequentam o Ensino Médio. Apenas 01 declarou estar cursando ou ter cursado ensino superior.

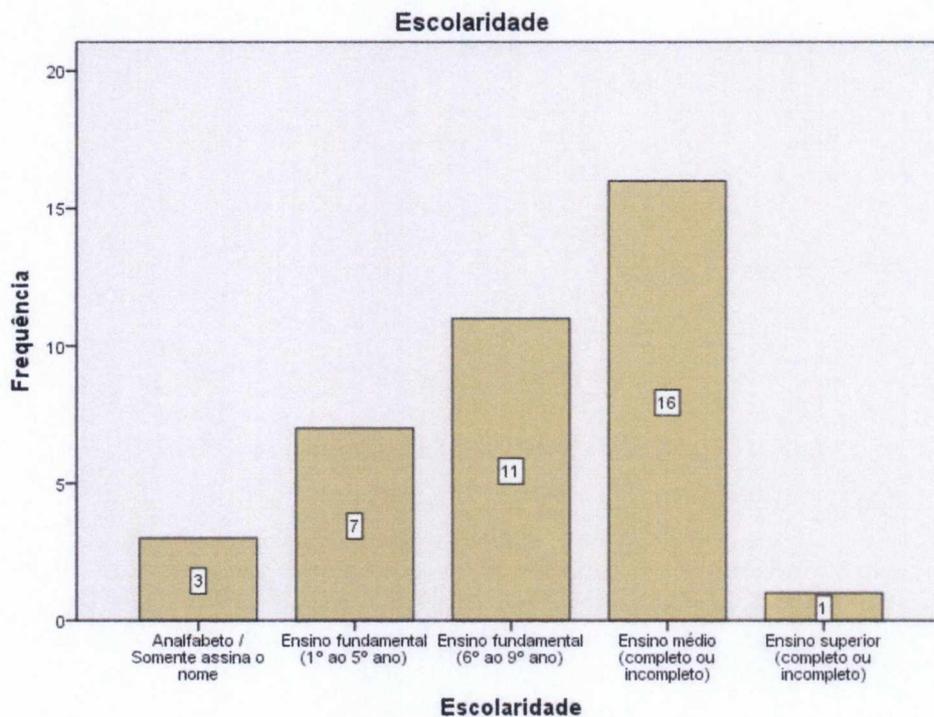


Gráfico gerado a partir de 38 casos válidos.

**Gráfico 12 – Escolaridade dos Responsáveis**

Fonte: Urbel, 2019

### 5. Síntese das Informações Cadastrais por Domicílio

Passamos a analisar os casos dos cadastrados dos imóveis apenas de uso residencial ou misto, indicando as impressões que foram possíveis apurar durante a aplicação do cadastro e relatos dos moradores. As informações a seguir referem-se ao total de 25 famílias dos imóveis de uso residencial cadastrados. Os outros 04 imóveis são de uso não residencial (comércio e serviços).

## 6. Considerações Finais

As informações presentes neste documento apontam que a Ocupação Vila Nova se iniciou em meados do ano de 2012 no setor 01 (Glebas 11 a 14) e somente a partir de 2015 estendeu-se, com poucas construções, para a porção do setor 02 (Glebas 15 a 20). No entanto, o pico de seu adensamento ocorreu a partir do segundo semestre de 2018 com o avanço das construções entre as Glebas 15 a 19.

A partir da tabela 13 evidencia-se que algumas famílias informaram início de ocupação nos anos de 2013 e 2014, todas concentradas no setor 01 (Glebas 11 a 14). No entanto, as fotos aéreas apresentadas divergem destas informações.

**Tabela 13 – Ano de Construção ou Aquisição**

		Ano de construção ou aquisição			
		Frequência	Porcentagem	Porcentagem Válida	Porcentagem Acumulada
Válidos	2007	1	3,4	4,0	4,0
	2009	1	3,4	4,0	8,0
	2010	1	3,4	4,0	12,0
	2012	1	3,4	4,0	16,0
	2013	4	13,8	16,0	32,0
	2014	4	13,8	16,0	48,0
	2015	1	3,4	4,0	52,0
	2016	4	13,8	16,0	68,0
	2017	4	13,8	16,0	84,0
	2018	3	10,3	12,0	96,0
	2019	1	3,4	4,0	100,0
	Total		25	86,2	100,0
	Inválidos	Não sabe	4	13,8	
Total		29	100,0		

Fonte: Urbel, 2019

As famílias que estão residindo na ocupação situam-se na linha da pobreza e procuraram a localidade como uma opção de moradia diante dos custos elevados da locação de imóveis em Belo Horizonte, considerando-se que a faixa de renda média dos domicílios é de até 01 salário mínimo.

As demais famílias que iniciavam a ocupação do setor 02 (31 famílias) ainda não haviam estabelecido suas residências no local, pois os imóveis estavam em construção, em distintos estágios de evolução da obra, quando houve a ação fiscal demolitória no âmbito da Ação de Reintegração de Posse citada neste documento.

## 7. Anexos

- a. Anexo 01 – Mapa de Cadastro de Edificações – Setor 01
- b. Anexo 02 – Mapa de Cadastro de Edificações – Setor 02
- c. Anexo 03 – Relatório de Identificação de Domicílios – Setor 01
- d. Anexo 04 – Relatório de Identificação de Domicílios – Setor 02
- e. Anexo 05 – Informativo Morador Ausente
- f. Anexo 06 – Modelo de Formulário de Cadastro
- g. Anexo 07 – Cópia do Mapa do CP 259-004-01

*Belo Horizonte, 10 de julho de 2019.*

---

Alessandra Duarte Rodrigues Pereira  
*Supervisão de Cadastro, Informação e  
Monitoramento Social*

---

Ana Flávia Martins Machado  
*Assessoria de Trabalho Social – ATS-UB*

AVULSOS DISTRIBUÍDOS  
Em 11 / 05 / 21  
2614  
Responsável pela distribuição



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 11 de maio de 2021.

Senhor Diretor,

Encaminho para conhecimento de V. Sa. as Comunicações de Licença Médica concedida ao Vereador abaixo, a partir de documentos recebidos pela Seção Médica em 11/05/2021:

CM	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
10214	WALTER DA ROCHA TOSTA	G.V. WALTER TOSTA	12/04/21 a 12/04/21; 16/04/21 a 16/04/21

Atenciosamente,

Leandro Otávio de Souza  
CM 606  
Chefe da Seção Médica

*p/ [assinatura]*  
Leandro Otávio de Souza  
Chefe da Seção Médica

*[assinatura]*  
Frederico Stéfano de Oliveira Arrieiro  
Diretor do Processo Legislativo

Ilmo. Senhor  
Frederico Stéfano de Oliveira Arrieiro  
Diretoria do Legislativo

bil 1101  
CMBH\_DIRLEG-11/mai/21-12:51:24-001125-1



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

# COMUNICAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

VEREADOR

NOME

WALTER DA ROCHA TOSTA

CM

10214

LICENÇA

PERÍODO

12, 04, 21 a 12, 04, 21

DURAÇÃO

01 (DIAS)

INSPEÇÃO

11, 05, 21

AFASTAMENTO RECENTE? (ÚLTIMOS 60 DIAS)

NÃO  SIM

AFASTAMENTO DE MESMA CAUSA OU DELA DECORRENTE?

NÃO  SIM, NOS PERÍODOS

02/03/21 a 02/03/21  
04, 03, 21 a 04, 03, 21 e 12, 03, 21 a 12, 03, 21

MÉDICO(S)

*[Handwritten Signature]*

Dr. Marcos Antônio Gurgens Junior - CM 352  
Médico do Trabalho - CRM/MG Nº 30004

ASSINATURA E CARIMBO

ASSINATURA E CARIMBO

LICENÇA CONCEDIDA CONFORME RESOLUÇÃO 1480/90 E PORTARIA 11824/09

DEFERIMENTO DO SECRETÁRIO GERAL

ASSINATURA E CARIMBO

2ª VIA - DIVPES/SECRETAR

1ª VIA - SECRETÁRIO(A) GERAL

RH - SME 34B



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

# COMUNICAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

VEREADOR

NOME

WALTER DA ROCHA TOSTA

CM

10214

LICENÇA

PERÍODO

16, 04, 21 a 16, 04, 21

DURAÇÃO

01 (DIAS)

INSPEÇÃO

11, 05, 21

AFASTAMENTO RECENTE? (ÚLTIMOS 60 DIAS)

NÃO  SIM

AFASTAMENTO DE MESMA CAUSA OU DELA DECORRENTE?

NÃO  SIM, NOS PERÍODOS

02/03 a 02/03/21  
04/03 a 04/03/21  
12, 03, 21 a 12, 03, 21 e 12, 04, 21 a 12, 04, 21

MÉDICO(S)

*[Handwritten Signature]*

Dr. Marcos Antônio Gurgens Junior - CM 352  
Médico do Trabalho - CRM/MG Nº 30004

ASSINATURA E CARIMBO

ASSINATURA E CARIMBO

LICENÇA CONCEDIDA CONFORME RESOLUÇÃO 1480/90 E PORTARIA 11824/09

DEFERIMENTO DO SECRETÁRIO GERAL

AVULSOS DISTRIBUIDOS

EM 12, 05, 21

*[Handwritten Signature]*

Responsável pela distribuição

ASSINATURA E CARIMBO

2ª VIA - DIVPES/SECRETAR

1ª VIA - SECRETÁRIO(A) GERAL

RH - SME 34B

Zimbra

presidencia@cmbh.mg.gov.br

**Fwd: OF.EXT.DGAS 043/2021 - Nota Técnica DGAS/GGTEP/MMGT-SUAS-BH 001/2021**

**De :** Vereadora Nely <ver.nely@cmbh.mg.gov.br>

Seg, 10 de mai de 2021 08:45

**Assunto :** Fwd: OF.EXT.DGAS 043/2021 - Nota Técnica DGAS/GGTEP/MMGT-SUAS-BH 001/2021

1 anexo

**Para :** Presidência <presidencia@cmbh.mg.gov.br>

**De:** "Mesa de Gestao do Trabalho do Suas" <mesagtsuas@pbh.gov.br>

**Para:** "ver nely" <ver.nely@cmbh.mg.gov.br>, "ver henriquebraga" <ver.henriquebraga@cmbh.mg.gov.br>, reinaldogomes@cmbh.mg.gov.br, "ver claudiodomondonovo" <ver.claudiodomondonovo@cmbh.mg.gov.br>, "ver juliano Lopes" <ver.julianoLopes@cmbh.mg.gov.br>, "ver wilsinhodatabu" <ver.wilsinhodatabu@cmbh.mg.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 6 de maio de 2021 14:40:16

**Assunto:** OF.EXT.DGAS 043/2021 - Nota Técnica DGAS/GGTEP/MMGT-SUAS-BH 001/2021

Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Sra. Vereadora Nely Aquino;

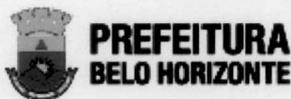
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Mesa Diretora da CMBH;

Com os cordiais cumprimentos, enviamos a Nota Técnica DGAS/GGTEP/MMGT-SUAS-BH 001/2021, que trata da inclusão dos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS de Belo Horizonte no Plano de Vacinação contra a COVID-19 em caráter emergencial.

Respeitosamente,

**Walber L. Silva** | Secretaria Executiva da Mesa Municipal de Gestão do Trabalho do SUAS-BH

Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GGTEP |  
Subsecretaria de Assistência Social - SUASS | Secretaria Municipal de  
Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC  
Av. Afonso Pena, 342 | 3º Andar | Centro | BH/MG | CEP 30.130-001  
(31) 3277-4853 | 98321-9384 [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br)



*Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens*

*eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.*

*Decreto Municipal nº 15.423/13*



**Nota Técnica DGASGGTEPMMGT 0012021.pdf**

591 KB

---



## NOTA TÉCNICA DGAS/GGTEP/MMGT-SUAS-BH 001/2021

Belo Horizonte, 29 de abril de 2021.

**ASSUNTO:** Este documento tem por objetivo descrever a natureza do trabalho desenvolvido pelos profissionais das equipes de referência no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte – SUAS/BH e subsidiar com informações a gestão estratégica sobre a necessidade de inclusão deste grupo no rol das prioridades para a vacinação contra a COVID-19 realizada pela política pública de saúde no município de Belo Horizonte.

**Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde - OMS, do dia 11 de março de 2020, como pandemia o novo Coronavírus;

**Considerando** a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, ratificada pelo Supremo Tribunal Federal em audiência do dia 05 de março de 2021 e disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=461873&caixaBusca=N>

**Considerando** o Decreto nº. 17.297, de 17 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública, no Município de Belo Horizonte, em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus – COVID-19;

**Considerando** o Decreto nº. 17.298, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19;

**Considerando** o Decreto nº. 17.334, de 20 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Belo Horizonte, em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus - Covid-19;

**Considerando** o Decreto nº. 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e atividades essenciais;

20/11/2021

CHEH\_DIRLEG-11/mar/21-14:07:30-001126-1



**Considerando** a Portaria SMASAC nº. 036, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção ao contágio e à propagação do COVID-19, no âmbito Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania;

**Considerando** todas as orientações técnicas da SUASS/SMASAC publicadas durante o período da pandemia do COVID-19, disponíveis no site da Prefeitura de Belo Horizonte, no endereço <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/coronavirus>;

**Considerando** a Nota Técnica Covid-19 nº 30/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte;

**Considerando** a Nota Técnica do Ministério da Saúde nº. 9/2020-COSAPI/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS, que trata da Prevenção e controle de infecções pelo novo Coronavírus (SARS-cov-2) a serem adotadas nas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI);

**Considerando** a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Saúde Nº 009/2020-CIEVS/GVIGE/DPSV/GEAPS/GEURE/GERRC/GEASF/DIAS/GCINT/DMAC/SMSA/PB H, que trata das Diretrizes para instituições que acolhem pessoas idosas em um contexto de Doenças Respiratórias;

**Considerando** o Relatório Técnico Consolidado da Frente Nacional de Fortalecimento às Instituições de Longa Permanência para Idosos, publicado em abril de 2020;

**Considerando** que os serviços socioassistenciais executados por meio das parcerias têm caráter público por serem provisões do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que potencializa a corresponsabilidade na continuidade das provisões e fomenta todos os esforços institucionais para viabilizar as medidas necessárias para manutenção dos serviços essenciais.

**Considerando** as obrigações vigentes nas parcerias, por meio dos Planos de Trabalho e o recurso adicional repassado pelo Fundo Municipal do Idoso para implantação de ações preventivas, protetivas e de internação no contexto da COVID-19;

**Considerando** o vínculo das Unidades de Acolhimento Institucional para as pessoas Idosas com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – Lei Federal nº. 8.742/1993.

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;



**Considerando** a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.

**Considerando** o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19, do Ministério da Saúde – Governo Federal, de 16 de dezembro de 2020.

**Considerando** o início da retomada gradual do trabalho presencial nas demais Unidades Socioassistenciais a partir de 26 de outubro de 2020, conforme estabelecido na Portaria Smasac nº 107/2020, publicada no DOM em 17 de outubro de 2020, alterando a Portaria SMASAC 036/2020, que dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção ao contágio e à propagação do COVID-19, no âmbito Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.

**Descreve-se a natureza do trabalho desenvolvido pelos profissionais das equipes de referência no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte – SUAS/BH e subsidia com informações sobre a necessidade de inclusão deste grupo prioritário para a vacinação contra a COVID-19 realizada pela política pública de saúde no município de Belo Horizonte.**

1. A proteção social pública de Assistência Social se materializa por meio das seguranças afiançadas pelo SUAS, a saber: segurança de sobrevivência ou de rendimento e autonomia, segurança de convívio ou vivência familiar e segurança de acolhida. Assegurar esta proteção requer significativa interação entre profissionais e usuários.
2. O trabalho social realizado pelos serviços socioassistenciais traz, em sua concepção e natureza de execução, a dimensão relacional e o cuidado do profissional em relação aos usuários atendidos e acompanhados. Implica uma atuação voltada para o estabelecimento de vínculos, norteado pela acolhida, escuta qualificada, orientações e encaminhamentos que devem ser ofertados na perspectiva de garantir a proteção social pública de Assistência Social.
3. A construção do vínculo entre trabalhador e usuário da Assistência Social reconhece a importância das interações presenciais e o contato próximo entre estes atores, o que possibilita o diálogo, a escuta e o construção de estratégias de atendimento e acompanhamento de superação das situações de agravamentos das vulnerabilidades e riscos sociais.
4. No início do período pandêmico provocado pelo novo coronavírus - COVID-19, contexto de emergência de saúde pública internacional reconhecida no Brasil pela Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, foram estabelecidos na Portaria SMASAC nº 036, de 19 de março de 2020, alterada pela Portaria SMASAC nº. 107/2020 publicada em 17 de outubro de 2020, os seguintes serviços considerados essenciais da Assistência Social, com manutenção de atividades presenciais e orientações próprias de funcionamento, conforme descrito abaixo:



3.1. Plantão Sepultamento, em regime de plantão presencial, com escala mínima, na Rua Tupis, 149, térreo, Centro (Art. 4º).

3.2. Serviços de proteção social básica (Art. 4º):

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, provisão no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

III – Programa Maior Cuidado, provisão referenciada aos CRAS, proteção social no domicílio;

IV – Serviço de Proteção Social a Pessoa com Deficiência e Programa Mala Lúdica, provisão na Coordenação de Proteção Social e Cidadania / Diretoria Regional de Assistência Social (DRAS), proteção social no domicílio;

V- Serviço de Proteção Social Básica Regional, provisão nas Coordenações de Proteção Social e Cidadania / DRAS;

VI – Equipe de Transferência de Renda e Cadastro Único, provisões nos CRAS com Cadastro Único implantado e nas Coordenações de Proteção Social e Cidadania / DRAS.

3.3. Serviços e programas de proteção social especial de média complexidade (Art. 5º):

I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI, provisão nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS;

II – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), provisão nos CREAS;

III – Serviço Especializado em Abordagem Social, provisão referenciada nos CREAS;

IV – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, provisões nas modalidades Centro-Dia e proteção social no domicílio, referenciado nos CREAS;

V – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, provisões no Centro de Referência a População em Situação de Rua – Centros POP's;

VI – Serviço de Atenção ao Migrante, no Centro de Referência da Juventude – CRJ, localizado na Rua Guaicurus, 50 – Centro (referência: Praça da Estação);

VII – Núcleo de Atendimento às Medidas Socioeducativas e Protetivas – NASEMP/ CIA-BH.

3.4. Permanecem em atendimento presencial ininterrupto os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, provisões de proteção social integral às famílias e indivíduos (Art. 3º):

I – Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

a) Abrigo Institucional;

b) Casa-Lar;

c) Casa de Passagem;

d) Residência Inclusiva.

II – Serviço de Acolhimento Institucional em República;



- III – Serviço de Acolhimento Familiar;  
IV – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

3.5. Todos os serviços socioassistenciais elencados nesta Portaria seguirão medidas especiais de limpeza e higiene necessárias à prevenção ou mitigação dos impactos causados pelo Covid-19, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, o Protocolo Geral SUAS/BH 01/2020.

4. Observa-se que a população atendida pela política pública de Assistência Social, no atual contexto de pandemia, sobretudo a população em situação de rua, apresenta um significativo agravamento das situações de vulnerabilidade social e econômica. As desigualdades estruturais, ligadas à situação de pobreza, dificultam a adoção das medidas de prevenção, como as orientações de higiene e de isolamento social.

5. É neste contexto que se faz necessária e urgente a manutenção da oferta contínua de proteção social, com destaque para a proteção social de Assistência Social. As equipes dos serviços essenciais do Suas permanecem em atendimento direto e próximo aos usuários, com a observação rigorosa das medidas de prevenção ao contágio.

6. Conforme a Nota Técnica COVID-19 nº 30 da Secretaria Municipal de Saúde, contato próximo é definido como: a pessoa que teve contato frente a frente por no mínimo 15 minutos e a uma distância inferior a 2 metros com o caso suspeito ou confirmado na ausência do uso de EPI recomendado; e/ou a pessoa que tenha contato físico direto (ex.: aperto de mãos) ou contato desprotegido com secreções de caso suspeito ou confirmado.

7. Destaca-se que, de acordo com o Cadastro Único para Programas Sociais, voltado para a identificação das famílias com baixa renda e em situação de vulnerabilidade social no país, havia em dezembro de 2020, 170 mil famílias inscritas em Belo Horizonte, sendo que destas, 62 mil estavam em situação de extrema pobreza e 8.577 pessoas se identificaram como em situação de rua.

8. Os dados referentes à média dos números mensais de atendimentos e de atendidos presencialmente pelos serviços do SUAS/BH, desde o início da pandemia, demonstram um significativo processo de interação entre os trabalhadores e usuários, bem como a ampliação da oferta da proteção social pública da política de Assistência Social no contexto da pandemia da COVID-19.

Serviço	Nº médio mensal de atendimentos / vagas disponibilizadas	Nº médio mensal de pessoas atendidas
Serviço Especializado em Abordagem Social	1.361,7	913,5
Centros Pop Centro-Sul	1066,2	742,1



Centro Pop Leste	7.369	694,8
Centro Pop Miguilim	136,7	60,4
TOTAL ATENDIMENTOS POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	9.933,6	2.410,8
Programa Maior Cuidado	Conforme necessidade apontada pelas equipes de referência durante a pandemia.	523idosos/famílias atendidas
SPEPDI e CENTRO DIA	Conforme necessidade apontada pelas equipes de referência durante a pandemia.	332,8
Plantão Sepultamento	53,4	53,4
Serviço de Atenção ao Migrante	165,7	144,7
Unidades de Acolhimento para crianças e adolescentes	649 vagas disponibilizadas	Não se aplica
Unidades de Acolhimento para Idosos	880 vagas disponibilizadas	Não se aplica
Unidades de Acolhimento para pessoas com deficiência	86 vagas disponibilizadas	Não se aplica
Acolhimento Institucional em Abrigo para Famílias (Pompéia, Granja de Freitas e Gestantes e Puérperas, este último em	134 vagas disponibilizadas	Não se aplica



processo de implantação)		
Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Adultos (Anita Gomes I e II, Fábio Alves, Maria Maria, UAI Mulheres e Reviver)	304 vagas disponibilizadas	Não se aplica
Repúblicas	19 vagas disponibilizadas	Não se aplica
Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Pessoa em Situação de Rua em caso de Pós Alta Hospitalar	20 vagas disponibilizadas	Não se aplica
Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem para Adulto (Albergue Tia Branca e Abrigo São Paulo)	592 vagas disponibilizadas	Não se aplica
<b>TOTAL DE VAGAS DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL</b>	<b>2.684</b>	

Fonte: Relatório de levantamento de dados GVIS/DGAS nº 009/2021. Março de 2021.

9. Os dados acima apontam que os serviços socioassistenciais atendem cerca de 2.400 pessoas em situação de rua por mês, com quase 10.000 atendimentos em média, com funcionamento durante a semana e aos finais de semana, além de cerca de 2.700 pessoas em unidades de acolhimento institucional (crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, pessoas idosas), cujo funcionamento é 24 horas por dia, para proteção integral. De acordo com levantamento realizado pelo Fórum de Organizações da Sociedade Civil do SUAS/BH em 2020, atuam nestes serviços 2.900 trabalhadores em atuação presencial, desde o início da pandemia da COVID-19, o que demonstra um significativo processo de interação entre os trabalhadores e usuários, bem como a ampliação da oferta da proteção social pública da política de Assistência Social no contexto da pandemia da COVID-19.



10. Com a retorno gradual das atividades presenciais nas demais unidades socioassistenciais a partir de 26 de outubro de 2020, o número de trabalhadores que atuam presencialmente junto à população aumentou em 1.072, **totalizando 3.972 profissionais do SUAS/BH** (dado disponível da Gerência de Recursos Humanos da SMASAC e Censo SUAS de 2019, atualizado em 3/06/2020).

11. Conforme Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade constam da relação dos serviços públicos e atividades essenciais, considerados nos termos do referido Decreto como "aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência a saúde ou a segurança da população" (Art 3º §1º).

12. Na realização de suas atividades, na modalidade presencial, os profissionais dos serviços socioassistenciais estão expostos a vários riscos, entre eles, o de serem infectados pela COVID-19 e de transmitir o vírus, bem como ao estresse associado à prestação de assistência direta aos pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19.

13. Sendo os serviços socioassistenciais provisões da Política de Assistência social executados de forma direta pelo poder público e indireta pela rede socioassistencial privada por meio de parcerias, institui-se como uma responsabilidade pública o estabelecimento de medidas preventivas e necessárias que venham a garantir a segurança tanto dos profissionais das equipes do SUAS/BH bem como dos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais.

14. Ressalta-se, ainda, que conforme o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, a população de rua consta como público prioritário para a vacinação em sua 5ª (quinta) fase e os trabalhadores que atendem este público, como em casos similares em fases anteriores, também devem ser imunizados.

15. Em audiência do Supremo Tribunal Federal em 05 de março de 2021, ratificou-se a Lei 13.979/2020, que determina, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, que as autoridades de saúde pública dos âmbitos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, poderão adotar, no âmbito de suas competências, medidas quanto à vacinação e outras medidas profiláticas da população.

16. Diante dos fatos expostos e buscando fortalecer os aspectos relacionados ao mapeamento epidemiológico e, conseqüentemente, ao investimento adequado em ações de prevenção e cuidado no município contra a contaminação e disseminação da COVID19, solicita-se a inclusão dos profissionais das equipes de atendimento presencial aos usuários do Sistema Único de Assistência Social- SUAS/BH, no grupo prioritário para a vacinação contra a COVID-19 realizada pela Política Pública de Saúde no município de Belo Horizonte, considerando como prioridade:

17.

<b>Grupo de Trabalhadores</b>	<b>Serviços relacionados</b>
- Trabalhadores, gestores e usuários da Proteção Social de Alta Complexidade; - Trabalhadores e gestores em atendimento direto ao público,	- Unidades de Acolhimento Institucional (crianças e adolescentes, adultos e famílias – população em situação de rua); - Repúblicas; - Família Acolhedora;



<p>sem interrupção do trabalho presencial;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Trabalhadores que ofertam o serviço em domicílio;</li><li>- Trabalhadores em atendimento direto ao público, na modalidade híbrida de trabalho e em retorno gradual para o desenvolvimento integral das atividades presenciais, conforme protocolos da Portaria SMASAC nº107/2020.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atenção ao Migrante;</li><li>- Plantão Sepultamento;</li><li>- Centros Pop;</li><li>- CIAM;</li><li>- Canto de Rua;</li><li>- SEAS/CREAS;</li><li>- SPEPDI/CREAS;</li><li>- Programa Maior Cuidado;</li><li>- Programa Mala de Recursos Lúdicos;</li><li>- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência – SPSPD;</li><li>- PAIF/CRAS;</li><li>- PAEFI/CREAS;</li><li>- MSE/CREAS;</li><li>- Equipes de Transferência de Renda;</li><li>- Serviço de Proteção Social Básica Regional;</li><li>- NAMSEP.</li></ul>
--	---

18. Ressalta-se, por fim, a importância de reafirmar que o conjunto de trabalhadores do SUAS é formado por profissionais de diferentes níveis de escolaridade, funções e vínculos empregatícios, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social e as Resoluções CNAS nº 17/2011 e nº 9/2014.

**Mesa Municipal de Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social  
de Belo Horizonte – MGMT-Suas/BH**

<b>AVULSOS DISTRIBUÍDOS</b>
EM <u>12 / 05 / 21</u>

Responsável pela distribuição



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DA

Belo horizonte, 12 de maio de 2021.

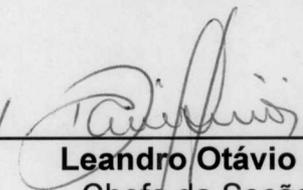
Senhor Diretor,

Encaminho para conhecimento de V. Sa. a Comunicação de Licença Médica concedida ao Vereador abaixo, a partir de documento recebido pela Seção Médica em 12/05/2021:

CM	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
10214	WALTER DA ROCHA TOSTA	G.V. WALTER TOSTA	07/05/2021 A 10/05/2021

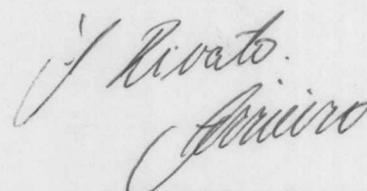
SU 1116

Atenciosamente,

p/  588  
**Leandro Otávio de Souza**  
Chefe da Seção Médica

**Leandro Otávio de Souza**  
CM 606  
Chefe da Seção Médica

CMBH\_DIRLEG-13/mai/21-12:29:44-001139-1



**Frederico Stéfano de Oliveira Arrieiro**  
Diretor do Processo Legislativo

Ilmo. Senhor  
Frederico Stéfano de Oliveira Arrieiro  
Diretoria do Legislativo



# COMUNICAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

VEREADOR		
NOME	CM	
WALTER DA ROCHA TOSTA	10214	
LICENÇA		
PERÍODO	DURAÇÃO	INSPEÇÃO
07, 05, 2021 a 10, 05, 2021	04 (DIAS)	12, 05, 2021
AFASTAMENTO RECENTE? (ÚLTIMOS 60 DIAS)	AFASTAMENTO DE MESMA CAUSA OU DELA DECORRENTE?	
<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, NOS PERÍODOS	
/ / a / / e / / a / /		
MÉDICO(S)	Dr. Felipe A. Pereira Veloso	
ASSINATURA E CARIMBO	GM 677	ASSINATURA E CARIMBO
	CRM/MG 47.766	
LICENÇA CONCEDIDA CONFORME RESOLUÇÃO 1480/90 E PORTARIA 11824/09		
DEFERIMENTO DO SECRETÁRIO GERAL		
/ /		
ASSINATURA E CARIMBO		

1ª VIA - SECRETÁRIO(A) GERAL 2ª VIA - DIVPES/SECRETAR

RH - SME 34B

AVULSOS DISTRIBUIDOS  
 EM 13 / 05 / 21  
 Responsável pela distribuição